



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4758—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	8
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	26
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>29</b>
PRESIDÊNCIA .....	29
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	29
DIRETORIA GERAL.....	30
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	33
CENTRAL DE COMPRAS.....	33
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....	34
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	35
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	36

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA**  
**Pautas**  
**PAUTA EXTRAORDINÁRIA**  
**DE JULGAMENTO VIRTUAL N.º 1**  
**1ª SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA**

Serão julgados pela 1ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, nos termos da Resolução Nº 13, de 22 de junho de 2020, DJ 4756, págs. 54/55, em sua **1ª SESSÃO JUDICIAL VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA** convocada no Diário da Justiça nº 4755, página 2, 19/6/2020, com data de **início no dia 2/7/2020 às 14 horas e término no mesmo dia**, os feitos abaixo relacionados.

Os representantes das partes e interessados, deverão informar, em até 24 horas antes do início da sessão, o número do telefone, com whatsapp e conta de correio eletrônico, para que seja enviado o link de acesso à sessão.

O interessado poderá optar pela gravação da sustentação oral em mídia digital e enviá-la à secretaria da câmara, aos advogados ex-adversos e ao membro do Ministério Público, quando oficial no feito, até 24 horas antes da abertura da sessão de julgamento, por meio de correio eletrônico.

O prazo de sustentação oral virtual, na plataforma eletrônica ou gravada em mídia, será de oito minutos, podendo ser ampliada até quinze minutos nos casos de maior complexidade, a critério do relator, desde que requerido pelo interessado no prazo de até 24 horas antes do início da sessão.

O representante processual, com capacidade postulatória para a realização da sustentação oral, deverá providenciar os meios necessários, nesses compreendendo o hardware (Computador ou Aparelho Celulare Periféricos de Áudio e Vídeo), o software (Aplicativo Cisco Webex), bem como acesso à rede de internet com velocidade suficiente para participar da sessão em tempo real e realizarem as suas sustentações orais.

Aberta a sessão virtual, o advogado deve aguardar que o processo a ser julgado seja anunciado e apregoado para que possa entrar no ambiente virtual de videoconferência.

O acompanhamento da sessão virtual se dará através do sítio eletrônico do site do Tribunal de Justiça do Tocantins ([www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)), bem como no canal do Tribunal de Justiça do Tocantins no YouTube (<https://www.youtube.com/channel/UCwYSFLBgmdUvJ9wAwK9xuBg>).

A condução e comunicação organizacional dos trabalhos desenvolvidos durante a sessão virtual será realizada entre o Secretário da Câmara e os Representantes Judiciais através do aplicativo Whatsapp.

Após o Presidente anunciar e apregoar os autos, o advogado terá o prazo de 2 (dois) minutos para acessar o ambiente virtual de videoconferência.

Em caso de o procurador da parte requerer a sustentação oral e deixar de comparecer virtualmente sem justificativa plausível ou de remeter a respectiva mídia, o processo será julgado na sessão virtual, sem sustentação oral.

Somente será permitida a permanência no ambiente virtual do advogado que for realizar a sustentação oral do processo apregoado. Nesse sentido, será retirado do ambiente virtual, pelo Secretário da Câmara, qualquer usuário que não esteja vinculado ao julgamento do processo apregoado.

Os processos retirados de julgamento com vista, retornaram para julgamento na próxima sessão de julgamento.

**1-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0003162-29.2020.8.27.2700.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, INC. II, C/C § 2º-A, INCISO I C/C ART. 70, CP; ART. 288, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CP; E ART. 12, CAPUT, DA LEI Nº 10.826/03; ART. 69, CP.**

IMPETRANTE: GUILHERME GAMA TEIXEIRA.

PACIENTE: **PAULO HENRIQUE DE SA.**

ADVOGADO: GUILHERME GAMA TEIXEIRA.

IMPETRADO: **JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE FIGUEIRÓPOLIS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	VOGAL
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL
JUIZ <b>ZACARIAS LEONARDO</b>	VOGAL

**2-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004775-84.2020.8.27.2700.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, CP.**

IMPETRANTE: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA.  
 PACIENTE: **THALITA ALVES DOS SANTOS**.  
 ADVOGADO: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA.  
 IMPETRADO: **JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS**.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTI.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL
JUIZ <b>ZACARIAS LEONARDO</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**3-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004816-51.2020.8.27.2700.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 TIPO PENAL: **ART. 129, § 1º, I, CP E ART. 121, § 2º, IV C/C ART. 14, II, LEI 8.072/90 C/C ART. 69, CAPUT, CP**  
 IMPETRANTE: JOSE MARCONDES BOMFIM ROCHA.

PACIENTE: **JOSE MARCONDES BOMFIM ROCHA**.

ADVOGADOS: RAONI ROSALDO RAMALHO RIBAS, INDIANO SOARES E SOUZA, ANA GABRIELLA ARAÚJO GOMES AUERSWALD.

IMPETRADO: **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	PRESIDENTE

**4-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0003149-30.2020.8.27.2700.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 TIPO PENAL: **ARTS. 242, 299 C/C 29 E 308, CAPUT E ART. 69 C/C ART. 29, CP**.  
 IMPETRANTE: MIGUEL VINICIUS SANTOS.

PACIENTES: **MARCOS ANTONIO DA SILVA E CELIA GONÇALVES SIMPLICIO**.

ADVOGADO: MIGUEL VINICIUS SANTOS.

IMPETRADO: **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA-TO**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCOS VILLAS BOAS**.

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	PRESIDENTE

**5-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004154-87.2020.8.27.2700.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 TIPO PENAL: **LEI 12.850/13 E OUTROS**.

IMPETRANTE: DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR.

PACIENTE: **DANILO VALADARES NASCIMENTO**.

ADVOGADO: DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR.

IMPETRADO: **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA/TO**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	PRESIDENTE

**6-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004928-20.2020.827.2700.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, INCISO II E V, §2º-A, I, DO CP (ONZE VEZES), ART. 213, CAPUT, DO CP (TRÊS VEZES), ART. 213, §1º, DO CP (UMA VEZ) E ART. 288 DO CPC/ART. 69 DO CP.

IMPETRANTE: FERNANDA ARANTES SILVA .

PACIENTE: J. M. D. S.F..

ADVOGADO(S): FERNANDA ARANTES SILVA

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA .

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO.

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**7-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0007346-28.2020.827.2700.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

TIPO PENAL: ART. 213, C/CART. 224, ALÍNEA "A", DO CP.

IMPETRANTE: FERNANDO QUEIROZ POLETTO.

PACIENTE: S. R.L..

ADVOGADO(S): FERNANDO QUEIROZ POLETTO.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PEIXE-TO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO.

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024676-24.2019.8.27.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5021057-41.2013.8.27.2706 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 213, §1º; ART. 213, CAPUT C/C ART. 69, CAPUT, CP E ART. 216-A C/C ARTS. 71 E 69, CP E LEI 8.072/90.

APELANTE: W. N. D. C.

ADVOGADOS: MAURICIO ARAUJO DA SILVA NETO, EDGAR LUIS MONDADORI E JUVENAL KLAYBER COELHO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

**9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003381-42.2020.8.27.2700.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001472-08.2010.8.27.2706 - VARA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: ART. 217-A, C/C ART. 71, CAPUT, CP E LEI 8.072/90 E LEI 11.340/06.

APELANTE: E. P. D. S..

ADVOGADO: EDUARDO BRUNO MENDES DE SOUSA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCOS VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

**10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0035683-13.2019.8.27.0000.**

origem: comarca de TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002442-73.2019.8.27.2740 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT, CP.**

APELANTE: **WAGNER SOUSA DE ARAUJO.**

ADVOGADOS: TIAGO AIRES DE OLIVEIRA E MICHEL JAIME CAVALCANTE.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**

REVISORA

JUIZ **ZACARIAS LEONARDO**

VOGAL

**11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0036372-23.2016.8.27.2729.**

origem: comarca de PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0036372-23.2016.8.27.2729 – VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, CP E ART. 5º, I, E ART. 7º, I, LEI 11.340/2006.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

APELADO: **M. G. D. S..**

ADVOGADOS: ANTÔNIO IANOWICH FILHO E KELLY CRISTINA OLIVEIRA LIMEIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**

VOGAL

JUIZ **ZACARIAS LEONARDO**

VOGAL

**12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0032927-31.2019.8.27.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000468-36.2015.8.27.2709 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 302, CAPUT, CTB.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

APELADO: **ABDON DE PAIVA ARAÚJO.**

ADVOGADOS: ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ, DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR, JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES E DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES.

APELANTE: **ABDON DE PAIVA ARAÚJO.**

ADVOGADOS: ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ, DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR, JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES E DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**

RELATORA

JUIZ **ZACARIAS LEONARDO**

VOGAL

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**

VOGAL

**13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018691-74.2019.8.27.0000.**

origem: comarca de PORTO NACIONAL.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002457-85.2018.8.27.2737 – 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, IV, CP; ART. 155, § 4º, I E IV C/C ART. 14, II, CP; ART. 2º, § 3º, LEI Nº 12.850/13; ART. 12, LEI Nº 10.826/03; ART. 244-B, ECA.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

APELADOS: **B. S. D. S. S. E L. F. R. M..**

DEFENSORA PÚBLICA: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADOS: **J. D. S. L. O., N. O. S. P. E T. P. A..**

ADVOGADO: LUCIREI COELHO DE SOUZA.

APELADO: **W. R. E. D. C..**

ADVOGADO: RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA.  
 APELANTE: **B. S. D. S. S.**  
 DEFENSORA PÚBLICA: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.  
 APELANTES: **J. D. S. L. O., N. O. S. P. E T. P. A.**  
 ADVOGADO: LUCIREI COELHO DE SOUZA.  
 APELANTE: **W. R. E. D. C.**  
 ADVOGADO: RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.  
 RELATOR: JUIZ **ZACARIAS LEONARDO.**

**4ª TURMA JULGADORA**

JUIZ <b>ZACARIAS LEONARDO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

**14-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0029344-72.2018.8.27.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0010038-50.2018.8.27.2706 – 1ª VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, III E 129, § 1º, I C/C ART. 70, CAPUT, CP E ARTS. 306, CAPUT E 304, CAPUT, LEI 9.503/97 E LEI 8.078/90.**  
 RECORRENTE: **KELSON ROCHA CARVALHO.**  
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA.  
 RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTI.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	VOGAL

**15-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0019725-84.2019.8.27.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0010038-50.2018.8.27.2706 – 1ª VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, III, C/C ART. 18, I, CP; ART. 129, § 1º, I, CP E ARTS. 304 E 306, CTB.**  
 RECORRENTE: **KELSON ROCHA CARVALHO.**  
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA.  
 RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTI.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	VOGAL

**16-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0025111-32.2018.8.27.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.  
 REFERENTE: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 0013654-33.2018.8.27.2706–1ª VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 302, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.**  
 RECORRENTE: **KELSON ROCHA CARVALHO.**  
 ADVOGADO: PAULO ROBERTODA SILVA.  
 RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTI.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	VOGAL

**17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009291-36.2019.8.27.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000775-67.2018.8.27.2714-VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 217-A C/C ART. 71, CAPUT, E 226, II, CP.**

APELANTE: **G. N. L.**

ADVOGADO: JOSENILDO FERREIRA DA SILVA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

**18-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0033471-19.2019.8.27.0000.**

origem: comarca de GUARÁI.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001072-19.2019.8.27.2721 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, §2º, II, III E IV C/C ART. 14, II E ART. 69, CP E ART. 14, LEI 10.823/06.**

RECORRENTE: **AMBRÓSIO LEÃO JÚNIOR DO BRASIL**

ADVOGADOS: LEANDRO AUGUSTO SOARES OLIVEIRA, DANYELLA LOPES DA SILVA CARDEAL,

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE E EDIS JOSÉ FERRAZ.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: JOACY BARBOSA LEÃO JÚNIOR.

ADVOGADOS: VINÍCIUS CRUZ MOREIRA E JOACY BARBOSA LEÃO JÚNIOR.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

**19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0025523-60.2018.8.27.0000.**

origem: comarca de ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001872-22.2010.8.27.2706 – VARA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 217-A, C/C ART. 71, CAPUT, C/C 226, II, CP C/C ART. 1º, V, LEI 8.072/90 E ART. 7º, III, LEI 11.340/06.**

APELANTE: **F. V. D. S.**

ADVOGADOS: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES E KLEBER LEMOS SOUSA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

**20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0025742-39.2019.8.27.0000.**

origem: comarca de GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005148-83.2019.8.27.2722 – 1ªVARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A C/C ART. 226, II, CP C/C ART. 71, CP.**

APELANTE: **J. J. D. M.**

ADVOGADOS: GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS E WALACE PIMENTEL.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

**21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006420-67.2018.8.27.0000.**

origem: comarca de araguaína.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002170-14.2010.8.27.2706 – 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 306, CAPUT, CTB.**

APELANTE: **PEDRO FILHO BRINGEL.**

ADVOGADO: MARQUES ELEX SILVA CARVALHO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ARAGUAÇU**

#### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citação**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo eletrônico (site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: e-proc, consulta processual) n. **0002184-37.2020.8.27.2705** chave do processo **353732076920**, Ação: Adoção de Maior. Requerente Maria de Fatima Souza. Adotando: ALFREDO DE SOUZA NETO. Prazo: 20 dias Finalidade: **CITAÇÃO: ROSANE GOMES CARDOSO**, brasileira, filha de Antonio Jesus Costa e Aurina Gomes Cardoso, atualmente estando em lugar incerto e não sabido, nos termos da petição inicial, cientificando-a que terá o prazo de 15 dias úteis para contestação. OS FATOS: Inicialmente, vale ressaltar que a Requerente/Adotante é tia legítima do adotando. A genitora do adotando, ROSANE GOMES CARDOSO, logo que esse nasceu ela não quis assumir a maternidade e então, “deu” o adotando para a Requerente. Durante toda a vida o adotando teve pouco contato com sua mãe biológica, podendo afirmar que o adotando cresceu sem a figura materna durante toda sua infância e juventude. Desde então a requerente é quem provém o sustento do adotando, sendo que este reconhece como a verdadeira mãe. O que se pleiteia de fato é oficializar a situação fática que se perpetua ao longo dos anos, acompanhada da relação que ultrapassa a de tia e sobrinho, pois o adotando e a adotante consideram-se mãe e filho, tanto no âmbito familiar como no âmbito social há anos. A requerente não possui filhos biológicos e sempre cuidou do adotando, como sendo filho legítimo, de modo que desde já possui seu nome no documento do mesmo e deixar seu patrimônio de herança para esse quando de Vosso falecimento, de modo que pleiteia a referida adoção. Araguaçu-TO, 24 de junho de 2020. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

## **ARAGUAINA**

### **1ª vara de precatórios**

#### **Editais**

**EDITAL Nº 873595**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

Recuperação Judicial nº. 0021104-61.2017.8.27.2706

Chave Processo: 775641645217

Autora: ORIGINAL LATICÍNIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogados: DEARLEY KUHN OAB/TO 530 E ROGER SOUSA KUHN OAB/TO 5232A

Ministério Público: Leonardo Gouveia Olhe Blanck MP77507

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito da Vara de Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de Recuperação Judicial nº. 0021104-61.2017.8.27.2706 e Chave Processo: 775641645217, tendo como parte Autora: ORIGINAL LATICÍNIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.368.293/0001-88, com sede na Av. Araguanã, 537, Chácara 384, Bairro JK, em Araguaína/TO. Considerando que no evento nº 936, a parte credora MAGNO DA SILVA mencionou haver omissão na lista de credores apresentada no evento nº 933, uma vez que não foi incluído seu débito na referida lista, bem como a manifestação do Administrador judicial no evento 937, sanando a omissão e apresentando nova lista para constar o nome da parte credora supracitada, pertinente homologar a nova lista e reiterar a decisão do evento nº 935 para prosseguimento do feito. Diante disso, homologo a lista de credores apresentada pelo Administrador Judicial no evento nº 937, reitero a decisão do evento nº 935, quanto ao recebimento do plano de recuperação judicial juntado no evento nº 934, as habilitações consideradas retardatárias e a contagem do prazo em dias corridos. Com a publicado do edital, deverão os credores, no prazo de 10 (dez) dias apresentarem ao juízo impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, na forma do art. 8º da Lei 11.101/2005. Determino a intimação do Administrador Judicial para que informe a data para realização da

assembleia geral de credores, no prazo de 30 (quinze) dias. Transcorrido o prazo, e nada sendo manifestado, reitera-se a intimação, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, conclusão. Diligencie-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, data e horário do sistema. **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito”.**

**RELAÇÃO DE CREDITORES:**

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR FINAL</b>
ADRIANA SOUSA OLIVEIRA	Trabalhista	R\$ 15.000,00
ALDEIRES MARAI FREITAS JESUS	Trabalhista	R\$ 18.035,35
ALDENIR COPEIRO DA SILVA	Trabalhista	R\$ 22.000,00
ALYNE ANDRADE	Trabalhista	R\$ 18.000,00
ANTONIA GLEIVAN GONÇALVES	Trabalhista	R\$ 20.000,00
ANTONIO ALESSANDRO GOMES DA SILVA	Trabalhista	R\$ 21.000,00
ANTONIO CARLOS APARECIDO SANTIAGO	Trabalhista	R\$ 30.192,88
ANTONIO VICENTE CARLOS NETO	Trabalhista	R\$ 11.000,00
ARNOLDO MATIAS DE SOUZA	Trabalhista	R\$ 25.600,00
BIBIANO ALVES FEITOSA	Trabalhista	R\$ 16.000,00
BRENDA CRISTINA PAZLANDIM FERREIRA	Trabalhista	R\$ 6.391,18
CARLOS ANDRE BARBOSA DO NASCIMENTO	Trabalhista	R\$ 9.111,85
CARLOS ANTONIO SANTOS RIBAS	Trabalhista	R\$ 22.000,00
CLAYTON JUNIOR SILVA SOARES SANTOS	Trabalhista	R\$ 6.500,00
CHARLES VIEIRA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 32.422,26
COSMO DE JESUS DIMA	Trabalhista	R\$ 11.500,00
CRISTIANE MARIA MOURA CRUZ DA SILVA	Trabalhista	R\$ 28.386,27
EDILENE DA SILVA COSTA SOARES	Trabalhista	R\$ 13.500,00
ELBANISA SOLIMAR DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 14.116,74
ELIANE PEREIRA NASCIMENTO	Trabalhista	R\$ 10.000,00
ELISMAR FRANCISCO MONTEIRO	Trabalhista	R\$ 10.000,00
ELKA DA SILVA PIMENTEL	Trabalhista	R\$ 19.058,76
FERNANDA FARIAS BRINGEL	Trabalhista	R\$ 100.000,00
FERNANDO GOMES DOS SANTOS SILVA	Trabalhista	R\$ 4.000,00
FRANCISCA GILSELIA SILVA BEZERRA	Trabalhista	R\$ 30.523,62
FRANCISCA LUCIENE CARLOS GARCIA	Trabalhista	R\$ 10.000,00
FRANCISCO DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$ 8.000,00
GENIVALDO DE ALMEIDA	Trabalhista	R\$ 35.000,00
GILSELIA DIAS MARINHO SOUSA	Trabalhista	R\$ 8.000,00
GLEISON DE SOUSA ALMEIDA	Trabalhista	R\$ 21.000,00
HELIDA DE SOUSA AZEVEDO	Trabalhista	R\$ 17.242,96
ILTON ALVES DA SILVA	Trabalhista	R\$ 18.000,00
IURI MORAIS SILVA	Trabalhista	R\$ 7.000,00
JAIRO GONÇALVES SANTOS	Trabalhista	R\$ 22.708,00
JANIO PEREIRA ALMEIDA	Trabalhista	R\$ 19.000,00
JARDEL SILVA CARVALHO	Trabalhista	R\$ 10.000,00
JEANIA DO NASCIMENTO SANTOS	Trabalhista	R\$ 27.000,00
JESSICA NONATA DOS SANTOS DAMASCENO	Trabalhista	R\$ 7.000,00
JHONATAS CABRAL DOS REIS	Trabalhista	R\$ 2.000,00
JOÃO FRANCISCO DA SILVA	Trabalhista	R\$ 43.983,11
JOAO GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	Trabalhista	R\$ 15.000,00
JOSE DENYS RESPLANDES NUNES	Trabalhista	R\$ 9.735,93
JOSE GUILHERME AGUIAR PEREIRA BRANDÃO	Trabalhista	R\$ 8.000,00
JOSE LUCIANO RODRIGUES NASCIMENTO	Trabalhista	R\$ 17.139,32
KLEBER GOMES MILHOMEM	Trabalhista	R\$ 5.000,00
KYSCILA CRYSTINA ARAUJO SILVA	Trabalhista	R\$ 6.000,00
LAURIMAR DE LIMA MIRANDA	Trabalhista	R\$ 10.312,50

LEANDRO RIBEIRO CHAVES	Trabalhista	R\$ 15.000,00
LEIDIANE PEREIRA BARROS CANTUARES	Trabalhista	R\$ 9.000,00
LEONARDO DE JESUS VIANA	Trabalhista	R\$ 81.792,44
LUCAS DAIS MOURÃO	Trabalhista	R\$ 9.700,00
LUCILENE DO SOCORRO FERREIRA COSTA	Trabalhista	R\$ 10.000,00
LUSIENE PEREIRA LIMA	Trabalhista	R\$ 14.121,93
MAGNO DA SILVA	Trabalhista	R\$ 5.000,00
MARCIA BANDEIRA FERREIRA	Trabalhista	R\$ 12.000,00
MARCIO JOSE DA SILVA	Trabalhista	R\$ 17.293,48
MARCOS TULIO PAULO AIRES	Trabalhista	R\$ 6.344,57
MARCUS VINICIUS AIRES SILVA LUIZ	Trabalhista	R\$ 7.000,00
MARIA DE JESUS PEREIRA MACENA CIRQUEIRA	Trabalhista	R\$ 8.800,00
MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA CARREIRO	Trabalhista	R\$ 13.330,00
MARIA SUANE OLIVEIRA CARVALHO	Trabalhista	R\$ 44.456,61
MARIO SANTOS ALVES FERREIRA	Trabalhista	R\$ 8.924,41
MAYANE RODRIGUES SILVA BASTOS	Trabalhista	R\$ 14.582,30
MEIRE RUTH FRANÇA DE SOUSA	Trabalhista	R\$ 62.961,50
MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO	Trabalhista	R\$ 12.000,00
NATALIA MARTINS LIMA	Trabalhista	R\$ 5.033,95
NILTON FERNANDES DA CUNHA	Trabalhista	R\$ 8.000,00
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	Trabalhista	R\$ 8.664,87
PAULO SERGIO DE SOUSA	Trabalhista	R\$ 25.000,00
PEDRO EDUARDO MARTINS DE ALMEIDA	Trabalhista	R\$ 20.000,00
PEDRO ROCHA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 10.000,00
RAIMUNDO NONATO ABADE DA PAZ	Trabalhista	R\$ 32.158,84
REGINA RODRIGUES NASCIMENTO	Trabalhista	R\$ 9.000,00
RICARDO DA SILVA FERRAZ	Trabalhista	R\$ 16.000,00
RIVALDO MARTINS DA SILVA	Trabalhista	R\$ 10.000,00
ROBERTO ALVES CUNHA	Trabalhista	R\$ 30.000,00
ROMARIO FARIAS DE FREITAS	Trabalhista	R\$ 20.000,00
ROSIVAN PEREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 21.551,34
SILVANO FRANCISCO SILVA	Trabalhista	R\$ 16.000,00
SIMONE LIMA FERNANDES SALES	Trabalhista	R\$ 10.000,00
VALERIA DIAS FREITAS	Trabalhista	R\$ 15.000,00
WADSON RESPLANDES DE MORAIS	Trabalhista	R\$ 6.000,00
WARLEY SOUZA SILVA	Trabalhista	R\$ 12.000,00
WASHINGTON SOUSA SILVA	Trabalhista	R\$ 3.500,00
WILLAS RIBEIRO PAJEU	Trabalhista	R\$ 27.000,00
JOSIVAN DOS SANTOS CARVALHO	Trabalhista	R\$ 7.000,00
LEONARDO SILVA LIMA	Trabalhista	R\$ 10.000,00
LUIZ ORIONE DIAS DOS REIS	Trabalhista	R\$ 9.000,00
ELZIR SANTOS SOUSA	Trabalhista	R\$ 1.300,75
ANTONIO JOSE MUNIS	Trabalhista	R\$ 24.314,00
FRANCILDO DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$ 8.800,00
MARINETE SANTANA DE SOUSA	Trabalhista	R\$ 14.656,01
GILMAR FERREIRA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 19.870,11
OSIMAR PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 83.000,00
JOSAFÁ ALVES DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 15.000,00
AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR	Trabalhista	R\$ 14.902,21
MARLEIDE ALVES DO NASCIMENTO	Trabalhista	R\$ 23.000,00
SANDRA HELENA VIEIRA DE LIMA	Trabalhista	R\$ 19.448,85
MARCELO BRINGEL CAMILO	Trabalhista	R\$ 3.000,00

ANTONIA ALVES DA SILVA	Trabalhista	R\$ 9.000,00
FABIANO SANDES DE SOUSA	Trabalhista	R\$ 18.128,98
EURIVAN GUARDA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 15.302,82
ANTONIO MARCOS ANDRADE	Trabalhista	R\$ 25.447,34
NEY PIRES DO NASCIMENTO	Trabalhista	R\$ 15.965,92
JOAQUIM CAMILO ALENCAR	Trabalhista	R\$ 15.000,00
PABLO ROBERT TEIXEIRA BUENO	Trabalhista	R\$ 13.452,18
JOSE GERSON FREITAS MELO	Trabalhista	R\$ 49.938,01
AUTONIEL ALMEIDA SERRA	Trabalhista	R\$ 45.262,58
PEDRO FERREIRA LIMA	Trabalhista	R\$ 15.463,17
RAIMUNDO GUABERTO NETO	Trabalhista	R\$ 30.616,59
CARLOS ALBERTO DUARTE FARIA	Trabalhista	R\$ 48.141,63
GILMAR FERREIRA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 19.870,11
MAGNO DA SILVA	Trabalhista	R\$ 6.250,00

**CLASSE II**

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR FINAL</b>
BANCO DA AMAZONIA S/A	04.902.979/0126-65	GARANTIA REAL	R\$ 2.954.796,50
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	GARANTIA REAL	R\$ 3.241.378,36
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 6.196.174,86</b>

**CLASSE III**

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR FINAL</b>
ACINAIR JOSE BORGES	515.615.901-00	Quirog./Produtor	R\$ 12.344,20
ADALBERTO DA SILVA BARBOZA	989.247.024-91	Quirog./Produtor	R\$ 8.597,40
ADALTO HONORIO DOS SANTOS	433.813.321-04	Quirog./Produtor	R\$ 11.778,80
ADAO ALVES DOS SANTOS	020.440.051-15	Quirog./Produtor	R\$ 3.035,29
ADENILSON DOS PASSOS CALACIO	027.968.761-36	Quirog./Produtor	R\$ 573,30
AGUIMAR LOURENCO DIAS	068.470.991-00	Quirog./Produtor	R\$ 1.150,76
ALCEBIADES DUARTE BARROS	336.581.371-34	Quirog./Produtor	R\$ 326,40
ALEXANDRE RODRIGUES CHAVES	623.951.301-68	Quirog./Produtor	R\$ 2.700,00
ANIVAIR JOSE BORGES	515.615.651-72	Quirog./Produtor	R\$ 6.300,80
ANTONIO CARLOS LIMA DE ARAUJO	802.197.801-53	Quirog./Produtor	R\$ 3.811,71
ARNILDO RODRIGUES DE LIMA	533.835.831-04	Quirog./Produtor	R\$ 1.101,60
BEATRIZ ALVES DA SILVA	623.922.801-00	Quirog./Produtor	R\$ 1.272,25
CATARINO MOREIRA DA ROCHA	069.543.671-68	Quirog./Produtor	R\$ 1.406,55
CLARINDO JOAQUIM CALACIO	382.376.521-34	Quirog./Produtor	R\$ 1.688,50
DARCY JOSE MOREIRA	124.525.131-72	Quirog./Produtor	R\$ 1.238,46
DIVINO CALACIO DA SILVA	958.859.001-91	Quirog./Produtor	R\$ 1.467,80
EDMILISON MARTINS DIAS	006.592.021-07	Quirog./Produtor	R\$ 1.237,60
EDNA CONCEIÇÃO SOUSA ROQUE	009.732.881-24	Quirog./Produtor	R\$ 600,70
EDNA PEREIRA DA SILVA	001.264.771-32	Quirog./Produtor	R\$ 1.244,50
EDSON ANTONIO BORBA ALVES	056.589.261-49	Quirog./Produtor	R\$ 5.807,55
EDVALDO OLINDA GUIMARAES	498.457.481-04	Quirog./Produtor	R\$ 824,00
ELCIVANIA MARIA NERES	974.350.221-53	Quirog./Produtor	R\$ 3.211,72
ELEUSA MENEZES DE SOUZA SILVA	520.431.691-49	Quirog./Produtor	R\$ 8.418,15
EMERSON RODRIGUES NERES	868.758.331-15	Quirog./Produtor	R\$ 2.259,28
ERIQUE DE SOUSA	759.120.311-87	Quirog./Produtor	R\$ 950,90
ESTANISLAU FERNANDES DE ARAUJO	498.451.101-00	Quirog./Produtor	R\$ 12.175,77
EURIVAN RIBEIRO DE ARAUJO	927.289.281-34	Quirog./Produtor	R\$ 3.829,75
EXEPEDITO GONÇALVES	208.589.654-53	Quirog./Produtor	R\$ 679,50
EZEQUIAS FERREIRA LIMA	851.677.201-25	Quirog./Produtor	R\$ 7.177,70
FERNANDO GONÇALVES	208.589.574-34	Quirog./Produtor	R\$ 863,10
FRANCISCO CAMAÇO	131.738.711-20	Quirog./Produtor	R\$ 2.280,20

FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS	886.093.831-72	Quirog./Produtor	R\$ 1.922,40
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	571.875.502-78	Quirog./Produtor	R\$ 1.044,95
FRANCISCO RODRIGUES VASCONCELOS	090.510.581-87	Quirog./Produtor	R\$ 1.124,80
FRANCISCO TAVARES DOS SANTOS	560.400.831-15	Quirog./Produtor	R\$ 2.756,60
FRANCIVALDO DA COSTA SILVA	049.229.121-77	Quirog./Produtor	R\$ 812,65
GENILSON DIAS LIMA	009.798.371-38	Quirog./Produtor	R\$ 1.026,49
GENIVALDO PEREIRA DA SILVA	028.785.211-37	Quirog./Produtor	R\$ 1.471,50
GERALDO ANTONIO DE ARAUJO	596.809.971-20	Quirog./Produtor	R\$ 2.892,15
GERNE GUIMARAES TELES	188.565.941-53	Quirog./Produtor	R\$ 924,80
GLEUCIONE LOPES DA SILVA	017.185.291-55	Quirog./Produtor	R\$ 818,45
HUMBERTO LUIS COSTA VIEIRA	001.519.721-25	Quirog./Produtor	R\$ 6.562,41
IDELSON JOSE DE SOUSA	441.533.501-25	Quirog./Produtor	R\$ 23.552,00
ISRAEL JUSTINO DOS R. GUIMARAES	183.323.741-20	Quirog./Produtor	R\$ 10.856,50
ITALO DIAS SOUZA	186.769.361-53	Quirog./Produtor	R\$ 4.105,38
JAIRO RIBEIRO SILVA	772.984.461-34	Quirog./Produtor	R\$ 1.794,45
JANIO GUIMARAES DIAS	369.690.601-87	Quirog./Produtor	R\$ 418,92
JOAO ALVES DE BORBA	565.702.791-49	Quirog./Produtor	R\$ 7.501,20
JOAO ALVES PIMENTEL	884.096.511-49	Quirog./Produtor	R\$ 458,00
JOAO LOPES NETO	515.676.101-10	Quirog./Produtor	R\$ 10.372,07
JOAO LUIZ BATISTA DE MORAIS	796.796.171-49	Quirog./Produtor	R\$ 1.071,36
JOAO MARCOS RAMOS CARVALHO	814.400.221-00	Quirog./Produtor	R\$ 12.384,01
JOAO RODRIGUES	015.637.931-72	Quirog./Produtor	R\$ 1.570,00
JOELSO FERREIRA LIMA	558.058.251-04	Quirog./Produtor	R\$ 8.683,50
JOSE MILTON CAMILO NETO	529.055.784-91	Quirog./Produtor	R\$ 3.376,40
JOSE OLIMPIO PEREIRA	002.785.801-49	Quirog./Produtor	R\$ 846,59
JOSE RAIMUNDO NONATO ALVES	275.800.911-00	Quirog./Produtor	R\$ 1.414,70
JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUSA	485.035.171-91	Quirog./Produtor	R\$ 3.151,70
JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA	634.536.141-00	Quirog./Produtor	R\$ 2.191,55
JOSE RODRIGUES DA SILVA	056.977.601-59	Quirog./Produtor	R\$ 1.306,15
JOSE RODRIGUES DE MORAIS	212.050.864-04	Quirog./Produtor	R\$ 1.739,66
JUAREZ MARTINS DO NASCIMENTO	075.254.271-00	Quirog./Produtor	R\$ 1.439,05
LIDIANE MOURA DE SILVA	029.333.253-30	Quirog./Produtor	R\$ 2.536,65
LINDOSMAR PIRES DA COSTA	013.818.811-49	Quirog./Produtor	R\$ 4.800,00
LUIS ALVES DOS SANTOS	260.826.083-72	Quirog./Produtor	R\$ 328,95
MANOEL JOAQUIM CALACIO	071.060.501-30	Quirog./Produtor	R\$ 3.725,70
MARCIO FERNANDES DE ARAUJO	979.110.701-72	Quirog./Produtor	R\$ 1.612,55
MARIA ALCILEIA LOPES SOARES	971.472.731-68	Quirog./Produtor	R\$ 1.808,30
MARIA DAS DORES DA SILVA	015.643.421-07	Quirog./Produtor	R\$ 3.638,47
MARINALDO JUNIOR COSTA SA SILVA	065.465.121-30	Quirog./Produtor	R\$ 992,20
NAPOLEAO COUTINHO	166.075.461-53	Quirog./Produtor	R\$ 7.694,90
NILSON ARAUJO DA SILVA	838.234.841-68	Quirog./Produtor	R\$ 3.639,04
ODALBI FERREIRA DOS SANTOS	354.404.731-49	Quirog./Produtor	R\$ 667,80
PAULO CEZAR CARDOSO	948.871.101-97	Quirog./Produtor	R\$ 14.234,00
PAULO LUCAS DA COSTA	138.892.066-20	Quirog./Produtor	R\$ 3.658,35
RAFAEL LEITE	027.687.251-70	Quirog./Produtor	R\$ 359,20
RAFAEL RODRIGUES NERES	558.081.821-15	Quirog./Produtor	R\$ 6.901,10
RAIMUNDO FERREIRA DIAS	002.714.521-29	Quirog./Produtor	R\$ 1.604,20
RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	806.011.381-04	Quirog./Produtor	R\$ 4.745,70
REGINALDO CARDOSO CARVALHO	005.195.551-20	Quirog./Produtor	R\$ 4.408,64
REGINALDO JOAO DA SILVA	827.424.481-87	Quirog./Produtor	R\$ 155,10
REINAN ALVES DOS SANTOS	880.577.121-04	Quirog./Produtor	R\$ 3.941,49
RENATO FREITAS JUNIOR	045.349.718-77	Quirog./Produtor	R\$ 11.541,02

RICARDO ABATE FILHO	416.769.636-34	Quirog./Produtor	R\$ 15.288,17
RONALDO CARDOSO CARVALHO	830.377.991-53	Quirog./Produtor	R\$ 3.446,44
SAMUEL GABRIEL PAIVA	165.153.311-34	Quirog./Produtor	R\$ 5.784,10
SANDRO NAPOLEAO COUTINHO	826.146.441-53	Quirog./Produtor	R\$ 3.498,40
SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA	022.010.791-29	Quirog./Produtor	R\$ 3.887,20
SILVIO ANTONIO DE ANDRADE	060.168.041-34	Quirog./Produtor	R\$ 6.010,45
SIVALDO PIMENTEL DA TRINDADE	009.193.735-34	Quirog./Produtor	R\$ 24.602,33
TARCISO MARTINS DA SILVA	382.456.711-34	Quirog./Produtor	R\$ 654,40
TEOTONIO MARQUES DE QUEIROZ	219.856.006-25	Quirog./Produtor	R\$ 292,75
VALDETE ANTONIO DE SOUZA	126.101.431-68	Quirog./Produtor	R\$ 4.710,60
VERA AMALIA LOURENÇO ARAUJO	246.814.581-04	Quirog./Produtor	R\$ 24.284,06
WALTENIR ALVES PIMENTA	047.527.831-34	Quirog./Produtor	R\$ 1.720,92
WENDER DIAS FERREIRA	970.514.201-78	Quirog./Produtor	R\$ 741,50
WILLENES CANDIDO DE SOUSA	948.479.321-53	Quirog./Produtor	R\$ 1.000,00
ZACARIAS AUGUSTO COELHO	377.431.551-53	Quirog./Produtor	R\$ 3.473,80
ARANTES – DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	05.078.858/0001-92	Quirografário	R\$ 819,38
AUTO COMANDO RASTREAMENTO VEICULAR LTDA	13.081.335/0001-23	Quirografário	R\$ 1.719,97
BANCO DA AMAZONIA S/A	04.902.979/0126-65	Quirografário	R\$ 646.534,32
BANCO BRADESCO	60.746.948/0001-12	Quirografário	R\$ 7.031,40
BARBOSA & MARQUES S/A	19.273.747/0001-41	Quirografário	R\$ 43.120,00
BEN ALIMENTOS LTDA	21.019.592/0001-63	Quirografário	R\$ 9.961,87
BIOLAT IND. E COM. LTDA	04.594.986/0001-26	Quirografário	R\$ 1.960,00
BRISCO DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA E COMÉRCIO LTDA	07.731.475/0001-05	Quirografário	R\$ 6.534,87
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/4380-10	Quirografário	R\$ 296.825,43
CELOCORTE EMBALAGENS LTDA	50.201.599/0001-08	Quirografário	R\$ 6.615,00
CND REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	05.555.492/0001-03	Quirografário	R\$ 1.400,00
CONNECT INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S.A	00.850.820/0001-72	Quirografário	R\$ 1.433,46
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRO	37.395.399/0011-39	Quirografário	R\$ 190.550,79
COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE ARAGUAINA	25.064.148/0001-10	Quirografário	R\$ 11.407,86
DENDÊ DO TAUÃ S/A DENTAUA	04.719.951/0001-76	Quirografário	R\$ 18.637,20
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	25.086.034/0001-71	Quirografário	R\$ 50.339,96
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA	00.799.205/0001-89	Quirografário	R\$ 815,57
GARCIA E PINHEIRO LTDA	21.703.908/0001-31	Quirografário	R\$ 14.770,20
GLOBALFOOD SISTEMAS INGREDIENTES E TECNOLOGIA PARA ALIM LTDA	57.988.206/0001-99	Quirografário	R\$ 7.650,45
HEXUS FOODS LTDA	04.908.706/0001-07	Quirografário	R\$ 25.231,11
INAPEL EMBALAGENS LTDA	43.063.858/0001-08	Quirografário	R\$ 25.340,93
INTERNACIONAL PAPER DO BRASIL LTDA	52.736.949/0132-17	Quirografário	R\$ 28.467,42
JALAPÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES	07.214.419/0001-95	Quirografário	R\$ 2.706,00
KERRY DO BRASIL LTDA	02.332.686/0001-43	Quirografário	R\$ 26.363,41
MAQUIPLAST PLASTICOS ESPECIAIS LTDA	65.751.216/0001-34	Quirografário	R\$ 16.943,82
MAYANA MARINHO CATUABA	026.017.641-30	Quirografário	R\$ 41.086,00
METALMA DA AMAZÔNIA S/A	06.207.412/0001-83	Quirografário	R\$ 181.923,45
MILK VITTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	04.252.652/0001-74	Quirografário	R\$ 18.578,00
MINAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	15.294.250/0001-59	Quirografário	R\$ 4.918,17
PREMIUM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	09.217.206/0001-42	Quirografário	R\$ 32.479,46

REFRISOLAR REFRIGERAÇÃO LTDA	20.072.704/0001-87	Quirografário	R\$ 1.812,86
RITTER ALIMENTOS S/A	90.286.139/0001-36	Quirografário	R\$ 23.812,59
RMBPACK MAQUINAS E EMBALAGENS LTDA	07.680.669/0001-10	Quirografário	R\$ 7.936,25
SAPORITI DO BRASIL LTDA	03.129.956/0001-86	Quirografário	R\$ 11.903,76
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS	03.777.433/0003-08	Quirografário	R\$ 4.340,00
STEMAC AS GRUPO GERADORES	92.753.268/0001-62	Quirografário	R\$ 1.395,61
SULFAGO SUFATOS DE GOIAS LTDA	02.354.454/0001-96	Quirografário	R\$ 2.310,00
TEKNOCIENTIFICA INSTRUMENTAÇÃO LTDA	10.451.233/0001-64	Quirografário	R\$ 1.614,20
TOCANTINS COMERCIO DE FERRAMENTAS E OXIGÊNIO LTDA	07.156.715/0001-87	Quirografário	R\$ 973,00
VIDEOJET DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA CODIFICAÇÃO	00.028.876/0004-99	Quirografário	R\$ 5.850,20
VITTA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	82.738.345/0001-01	Quirografário	R\$ 21.000,00
VIVARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.142.223/0001-68	Quirografário	R\$ 4.007,50
VOGLER INGREDIENTES LTDA	62.185.905/0001-30	Quirografário	R\$ 9.144,20
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	34.597.955/0023-03	Quirografário	R\$ 1.732,14
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 2.232.330,92</b>

## CLASSE IV

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR FINAL</b>
ALF DE MACEDO SV. E RECICLAGEM – ME	14.615.724/0001-54	Quirog./EPP-ME	R\$ 2.044,00
BRASIL PRICE GESTÃO CONTÁBIL LTDA – EPP	05.867.226/0001-08	Quirog./EPP-ME	R\$ 703,65
C. B. BARRETO LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA – EPP	09.441.453/0001-28	Quirog./EPP-ME	R\$ 651.264,23
CIRURGICA TOCANTINS DISTRIB DE PROD MEDICOS HOSPITALARES – EPP	09.497.984/0001-32	Quirog./EPP-ME	R\$ 2.782,12
COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA - EPP	15.968.167/0001-18	Quirog./EPP-ME	R\$ 24.508,91
D D GONÇALVES – MELO EIRELI – ME	11.287.385/0001-36	Quirog./EPP-ME	R\$ 763,00
DIRSON DA SILVA COMERCIO – ME	09.182.011/0001-04	Quirog./EPP-ME	R\$ 2.786,00
DISTRIBUIDORA E IMP. REFRINORTE EQUIP. P/ REFRIGERAÇÃO – EPP	20.072.704/0001-87	Quirog./EPP-ME	R\$ 1.515,40
ERA REPRESENTAÇÃO LTDA-ME	07.483.249/0001-44	Quirog./EPP-ME	R\$ 99.304,49
F DE OLIVEIRA COUTO PING – ME	08.149.500/0001-00	Quirog./EPP-ME	R\$ 11.420,50
G. F. DA SILVA & FILHOS LTDA – ME	09.421.429/0001-27	Quirog./EPP-ME	R\$ 1.453,13
GILFRAN MENDONÇA DE FREITAS (CPF 002.690.441-16) - MEI	15.295.922/0001-40	Quirog./EPP-ME	R\$ 756,00
GRÁFICA NOVA FÁTIMA LTDA – EPP	79.448.676/0001-00	Quirog./EPP-ME	R\$ 2.884,35
IRAMIR FRANCISCA LIMA – ME	11.617.811/0001-52	Quirog./EPP-ME	R\$ 2.655,24
J. M. SANTOS MACHADO – ME	05.203.000/0001-02	Quirog./EPP-ME	R\$ 3.000,00
JULIO CESAR MOLETI – EPP	11.248.961/0001-36	Quirog./EPP-ME	R\$ 819,20
MAGISTECH SISTEMAS LTDA – EPP	06.223.664/0001-04	Quirog./EPP-ME	R\$ 4.143,42
MANOEL DE ASSIS SILVA – ME	12.596.667/0001-88	Quirog./EPP-ME	R\$ 1.115,37
MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA – ME	04.489.524/0001-49	Quirog./EPP-ME	R\$ 3.318,00
MAXIMOS DIST. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP	17.741.395/0001-86	Quirog./EPP-ME	R\$ 3.738,00
MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA- ME	14.617.712/0001-69	Quirog./EPP-ME	R\$ 1.451,10
MOTA & ALCANTARA LTDA – ME	05.594.724/0001-24	Quirog./EPP-ME	R\$ 961,59
P JORGE DE MOURA – ME	24.017.796/0001-53	Quirog./EPP-ME	R\$ 2.520,00
PROTECTA CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA – ME	24.353.544/0001-03	Quirog./EPP-ME	R\$ 1.119,77
R. D. OLIVEIRA – ME	11.930.619/0001-11	Quirog./EPP-ME	R\$ 44.612,30
TOCANTINS ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	09.528.305/0004-98	Quirog./EPP-ME	R\$ 11.434,28

LTDA – EPP			
TOCANTINS COMERCIO DE FERRAMENTAS E OXIGÊNIO LTDA – ME	07.156.715/0001-87	Quirog./EPP-ME	R\$ 903,00
TRIBUTARE GESTÃO E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA - ME	06.237.365/0001-10	Quirog./EPP-ME	R\$ 17.259,30
VALDECI ARAÚJO NUNES-EPP	26.748.632/0001-21	Quirog./EPP-ME	R\$ 2.076,85
VINHAL REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME	10.527.450/0001-90	Quirog./EPP-ME	R\$ 5.979,40
W C MENDES E CIA LTDA – ME	37.315.124/0001-76	Quirog./EPP-ME	R\$ 983,15

**CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	VALOR FINAL
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0599-40	EXTRAJUDICIAL	R\$ 269.150,77
BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91	EXTRAJUDICIAL	R\$ 38.721,88
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.	60.814.191/0001-57	EXTRAJUDICIAL	R\$ 304.517,86
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO	37.395.399/0011-39	EXTRAJUDICIAL	R\$ 414.728,91
ESTADO DO TOCANTINS	01.786.029/0001-03	FISCAL	R\$ 29.284,03
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	00.396.895/0075-61	FISCAL	R\$ 111.515,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	01.830.793/0001-39	FISCAL	R\$ 25.396,88
UNIÃO FEDERAL	26.994.558/0001-23	FISCAL	R\$ 46.570,89
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.239.886,47</b>

TOTAL	
TRABALHISTAS	R\$ 2.079.808,23
GARANTIA REAL	R\$ 6.196.174,86
QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.232.330,92
QUIROGRAFÁRIO/ME-EPP	R\$ 910.275,75
EXTRAJUDICIAIS	R\$ 1.239.886,47
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 12.658.476,23</b>

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no placar do fórum. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (22/06/2020) Eu (Alex Marinho Neto), Escrivão Judicial (Portaria nº. 2512/2019 – PRESIDÊNCIA/DF), digitei e subscrevi, por ordem da Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito Titular desta Vara.

Umbelina Lopes Pereira Rodrigues  
Juíza de Direito

**2ª vara cível****Editais de intimações com prazo de 30 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PAGAR DÍVIDA - 30 (TRINTA) DIAS**

Cumprimento de Sentença Nº 0010509-08.2014.8.27.2706/TO

AUTOR: SINVAL GOMES NETO

RÉU: TONIN ENEDINO DA SILVA

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, o feito em epígrafe, envolvendo as partes acima nominadas, e que por este meio promove a **INTIMAÇÃO** do requerido **TONIN ENEDINO DA SILVA**, para, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, **pagar a dívida no valor de R\$ 1000,00 (mil reais)**, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). **CIENTIFICA** a parte requerida que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais (CPC, art. 525, *caput*). **ADVERTÊNCIAS:** (1) A impugnação deverá ser apresentada por advogado cadastrado no sistema e-Proc. (2) Caso, não tenha condições de constituir advogado, poderá procurar a Defensoria Pública Estadual. (3) Para ter acesso a todo teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - E-PROC; e-Proc 1º Grau; Consulta Pública; Rito

Ordinário; digitar número do processo: 00105090820148272706 e a chave do processo: 220816081214. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (10/06/2020). Eu, Ana Neri do Rego Cunha, Técnica Judiciária, que digitei e conferi.

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS**

GRATUIDADE DA JUSTIÇA: ( x ) NÃO

CLASSE: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Nº Processo: 0018514-48.2016.8.27.2706

AUTOR: SARIZA PORPHIRIO DE ALMEIDA SILVA

RÉU: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

RÉU: GEOVÂNIA SOARES

RÉU: DANIEL LUCENA DA SILVA

GRATUIDADE DA JUSTIÇA ( ) Sim (X) Não

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína Estado do tocantins FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, o feito em epígrafe, envolvendo as partes acima indicadas, e que por este meio promove a CITAÇÃO dos ocupantes irregulares da área invadida, bem como terceiros eventuais interessados, para, no prazo de quinze (15) dias, oferecerem resposta/contestação à referida ação, que visa a Reintegração de Posse do imóveis que compõem as Quadras N/10; N/11; N/22; N/23 e N/24, sito entre a Rua dos Acuris e Rua Mutamba do Setor Araguaína-Sul, Município de Araguaína/TO, em favor da requerente. Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. ADVERTÊNCIA: (1) Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo 0018514-48.2016.8.27.2706 e a chave 889945556516. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (23/06/2020). Eu, Ana Paula, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito.

### **3ª vara cível**

#### **Editais**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)**

O Senhor Alvaro Nascimento Cunha, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação de Cumprimento de sentença, Nº0003006-62.2016.8.27.2706, Chave nº 265340263816, proposta por INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS-ITPAC, em desfavor de, STEFANIA FERREIRA DE OLIVEIRA, VERA LÚCIA PINTO e RANDISON DOS SANTOS DA SILVA, sendo o presente Edital para INTIMAR a executada STEFANIA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, devidamente inscrita no RG sob nº1.015.904 SSP-TO CPF/MF sob nº030.995.821-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora de R\$1.221,67( um mil duzentos e vinte e um reais e sessentae sete centavos), realizada através do BacenJud 2.0, para, querendo se manifestar no prazo de 15(quinze) dias. Tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Antes de apreciar os pedidos do evento 158, determino à escrivania que cumpra integralmente o despacho de evento 152 para intimar a "devedora (Stefania) por meio de edital sobre a penhora. Prazos: 30 dias do edital e 15 dias para manifestação."(Ass) Alvaro Nascimento Cunha -Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. Eu Keila Lopes, Servidora do Judiciário, que digitei. (Ass) ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito.

### **Central de execuções fiscais**

#### **Às partes e aos advogados**

#### **EXECUÇÃO FISCAL Nº 50208747020138272706**

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: MARCOS DE PINHO MOURAO

SENTENÇA: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 93. Considerando o fato de ter a quitação do débito fiscal ocorrido após o ajuizamento desta demanda, condeno a parte

executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Determino ao Cartório da Central de Execuções Fiscais que: Intimem-se as partes da presente sentença; Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada; Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN – Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Sergio Aparecido Paio - Juiz de Direito.

## **Diretoria do foro**

### **Portarias**

#### **Portaria Nº 1106/2020 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 23 de junho de 2020**

Retifica a Portaria Nº 1078/2020 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 18 de junho de 2020, que estabelecem os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 19/06/2020 à 26/06/2020**

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, a Excelentíssima Senhora **LILIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**Considerando** a Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, com a redação dada pela Resolução nº 2, de 21/03/2019, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, e que revogou a Resolução nº 12, de 21/08/2012;

**Considerando** a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017;

**Considerando** que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 12, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, disciplinar acerca do Plantão Judiciário anual das Comarcas de Araguaína, de Filadélfia, de Goiatins e de Wanderlândia;

**Considerando** o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar nº 10/1996.

#### **RESOLVE:**

#### **DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

**Art. 1º.** Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o plantão judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – *habeas-corpus* e mandados de segurança;

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

IV – busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

V – medida cautelar, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente;

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas;

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

**Parágrafo único.** O plantão judiciário não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedidos já apreciados por órgão judicial, tampouco serão analisados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, e, de liberação de bens apreendidos.

**Art. 2º.** Nos sábados, domingos, feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, da seguinte forma:

I – **plantão diurno**, das 08h00 às 17h59, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência;

II – **plantão noturno**, das 18h00 às 07h59 do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de **medidas de urgência** em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009, do CNJ).

**Art. 3º.** O plantão noturno destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida nesse horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno;

II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

**Parágrafo único.** Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

#### **DOS PLANTONISTAS**

**Art. 4º.** Fica designado o **Dr. Fabiano Ribeiro**, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **18h01** do dia **19/06/2020** às **07h59** do dia **26/06/2020**.

**§ 1º.** Fica designado o servidor **João Antônio Rodrigues de Carvalho**, escrivão judicial, lotado(a) na 1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, através do **telefone de plantão (63)99971-7727**.

**§ 2º.** Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **José João Hennemann**, telefone **(63)99253-1909**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**, pelo período compreendido entre às **18h01** do dia **19/06/2020** às **07h59** do dia **23/06/2020**.

**§ 3º.** Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **Fábio Luiz Ribeiro Gomes**, telefone **(63)99202-3054**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**, pelo período compreendido entre às **18h01** do dia **23/06/2020** às **07h59** do dia **26/06/2020**.

**§ 4º.** Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **José Nunes de Sousa**, telefone **(63)99104-1430**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e de Goiatins**.

**Art. 5º.** Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão semanal, será substituído pelo magistrado seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.

**Art. 6º.** A Secretária do Foro da Comarca de Araguaína/TO fica responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

**Art. 7º.** Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

**Art. 8º.** Ficam os secretários das Comarcas de **Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia** responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se, via SEI, a presente portaria aos juizes Diretores do Foros das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça.

**Cumpra-se.**

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos **vinte e três** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte (23/06/2020)**.

**LILIAN BESSA OLINTO**

Juíza de Direito - Diretora do Foro

## **ARAPOEMA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

USUCAPIÃO Nº 0000847-77.2015.8.27.2708/TO

AUTOR: ANTONIO SOUZA GOMES

RÉU: RIVALDO MARTINS HONOSTÓRIO

**CHAVE DO PROCESSO: 183828180515**

O Doutor Marcelo Eliseu Rostirolla, MM. Juiz Direito da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema-TO, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** o requerido **CLEODIVAN PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, filho de Manoel Ferreira da Silva e Rufina Ferreira da Silva, residente na cidade de Palmas/TO, contudo em endereço inserto e não sabido, Dando-lhe conhecimento de todo o processado, bem como para que apresente comprovação da condição de herdeiro, através de prova documental para sua necessária habilitação. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “Vistos, etc. Defiro o pedido retro, assim, cite-se os herdeiros do falecido, **JOSÉ CIRENO PEREIRA DA SILVA, MARIA AGDA PEREIRA DA SILVA, MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, IVANGEL PEREIRA DA SILVA, IDENI PEREIRA DA SILVA, MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ AGDO PEREIRA DA SILVA, IVANILDO PEREIRA DA SILVA** e **LUZANIRA PEREIRA DA SILVA**, no endereço constante da petição constante do evento 65, a citação do herdeiro **CLEODIVAN PEREIRA DA SILVA**, deverá ser feita via editalícia, por se encontrar em lugar incerto e não sabido. Dando-lhes conhecimento de todo o processado, bem como para que apresentem comprovação da condição de herdeiro, através de prova documental para sua necessária habilitação. Expeça – se o necessário. Cumpra-se”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de

Justiça deste Estado e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de Junho de dois mil e vinte (16/06/2020). Eu, Elion Júnior Aparecido de Faria, Servidor de Secretaria, digitei e subscrevi.

## **COLINAS**

### **1ª vara cível**

#### **Às partes e aos advogados**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO C/ PRAZO DE 15 DIAS**

Autos n.: 0001155-78.2018.8.27.2718

Ação: Procedimento Comum Cível

Requerente: ERONIDES TAVARES

Advogado- José Ozires Carneiro Moreira OAB-TO 6448 e outros

Requerido: MUNICIPIO DE PALMEIRANTE TO

Despacho: (...) INTIMAÇÃO da parte requerida, para no prazo de 10 (dez) dias, informarem se pretendem produzir outras provas além das já constantes dos autos. Sendo a parte ré revel, intimem-na na forma do art. 346, caput, do aludido diploma instrumental, salvo posterior constituição de advogado nos autos, o qual, urge declinar, receberá o processo no estado em que se encontrar." **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, 22 de junho de 2020. Pollyanna Kalinca Moreira, Técnica Judiciária lotada na 1ª Vara Cível, o digitei e conferi. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO Juiz de Direito.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

AUTOS: 0001453-36.2019.8.27.2718 - Ação: Curatela: Requerente: VANDA MORENO DE SOUSA- Requerido(s): ARNALDO DA SILVA COSTA: FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, tendo como parte(s) o(a) Autor (a) VANDA MORENO DE SOUSA e Réu(s), ARNALDO DA SILVA COSTA. CURADOR(A): **VALDIRENE DA SILVA COSTA**, brasileira, solteira, do lar, nascida em 22/07/1970, filiação: Cícera Silva da Costa e Manoel Carlos da Costa, CPF 674.662.621-04, RG 3132222-1048309-SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 342, Centro, Babaçulândia/TO, a quem foi deferido nos autos do processo judicial acima mencionado o compromisso legal de bem e fielmente exercer o cargo de curador(a) do(a) interditado(a) Arnaldo da Silva Costa, brasileiro, solteiro, incapaz, RG 973.543 SSP/TO, CPF 911.702.141-34, nascido aos 17/01/1969, filiação: Cícera Silva da Costa e Manoel Carlos da Costa residente e domiciliado(a) na Rua Castelo branco, nº 914, Centro-Babaçulândia/TO. ...**ANTE O EXPOSTO**, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, determinando a substituição da curadora **VANDA MORENO DE SOUSA** passando a curatela do interditado **ARNALDO DA SILVA COSTA** a ser exercida por **VALDIRENE DA SILVA COSTA**. Determino averbação da presente sentença no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais para o registro da interdição, sem nenhuma custas a parte, ante os benefícios da Justiça Gratuita deferida anteriormente. Certificada a averbação, preste-se compromisso, em cinco dias, na forma do artigo 759 do Código de Processo Civil. Publique-se na imprensa oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela, em conformidade com artigo 755, §3º do CPC. Sem Custas e sem Honorários. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. O interditando, hoje, possui 51 (cinquenta e um) anos de idade, sendo que o paciente é portador de síndrome de down, necessitando de acompanhamento e cuidados por apresentar crises nervosas, agressividade. Filadélfia, 03 de abril de 2020. (Ass) Dr., Jordan Jardim, Juiz de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (24.06.2020) Eu, Claudio Bezerra Moraes, o digitei e conferi. Jordan Jardim - Juiz de Direito.

## **GOIATINS**

### **Diretoria do foro**

#### **Portarias**

##### **Portaria Nº 1099/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS, de 23 de junho de 2020.**

O Juiz de Direito da Comarca de Goiatins- Tocantins, Dr Luatom Bezerra Adelino de Lima, no uso de suas atribuições legais e do contido no art. 42 da Lei complementar n. 10, de 11 de janeiro de 1996. CONSIDERANDO a instauração de procedimento de sindicância, com nomeação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 1749/2019-PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS (evento 2757538) publicada no Diário da Justiça nº 4570, de 28/08/19, para apuração de irregularidades apontadas nos autos: CONSIDERANDO a informação 7011 PADCGJUS contida no evento 3065562 em que a presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar RAQUEL CRISTINA RIBEIRO COIMBRA, solicita a prorrogação de prazo, para conclusão dos dos trabalhos; RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos

apontados.Art. 2º - Resolve instituí os servidores do Quadro do Tribunal de Justiça designados pela PORTARIA Nº 1504, de 17 de julho de 2019 - da CGJUS, são eles:Raquel Cristina Ribeiro Coimbra Coelho - Técnica Judiciária - Matrícula nº 283342 - Presidente da Comissão;Raelza Ferreira Lopes - Técnica Judiciária e Bacharel em Direito - Matrícula nº 99624 - Membro;Sheila Silva do Nascimento - Analista Judiciário - Matrícula nº 196530 - Membro; eCélia Regina Cirqueira Barros - Técnica Judiciária - Matrícula nº 276729 - Suplente (NR).Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins-To, aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).Publique-se. Cumpra-se.

## **GUARAÍ**

### **2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude**

#### **Intimações às partes**

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados.

#### **AÇÃO ALIMENTOS Nº 0002714-90.2020.8.27.2721**

Requerente: A.V. DA C.S.

Requerido: **JEOVA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, ajudante, RG n. 642.457 SSP/TO, CPF n. 013.516.631-43.

**SENTENÇA:** Posto isso e tudo mais que dos autos consta, defiro o os benefícios da justiça gratuita ao executado, e com fulcro no artigo 485, III do CPC, julgo **EXTINTO** o feito sem resolução de mérito. Custas na forma da lei, entretanto, em face das requerentes serem beneficiárias da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança nas suas situações econômicas. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, os assistidos não puderem satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98 e seguintes do CPC). **P.R.I.C.** Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Guaraí - TO, 23 de junho de 2020. **CIRO ROSA DE OLIVEIRA. JUIZ DE DIREITO.**

## **GURUPI**

### **1ª vara da família e sucessões**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº:** 0012658-55.2016.8.27.2722/TO – **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: MARIZETE NOGUEIRA LOPES

Requerido: KENECY FERREIRA DA SILVA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de KENECY FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, barqueiro, inscrito no CPF sob o nº 887.080.981-15, portado do RG nº 400.042 SSP 2ª Via, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. **SENTENÇA:** “Vistos etc. (...) Deste modo e em virtude da quitação da totalidade do crédito alimentar reclamado nestes autos JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Resolvido o mérito da lide. Determino o recolhimento do mandado de prisão expedido no evento 110. Condeno o Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa, entretanto referidas cobranças ficam suspensas por força do art. 98, §3º do CPC. Com o trânsito em julgado e após as cautelas de estilo, arquivem-se os autos com as baixas devidas. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário Juíza de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 de junho de 2020. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – JUÍZA DE DIREITO.

### **1ª vara da fazenda e registros públicos**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5001064-32.2011.8.27.2722 por Fundação UNIRG em desfavor **HELENIZA MACIEL DOS REIS**, sendo o presente para CITAR o requerido **HELENIZA MACIEL DOS REIS**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **57509360153** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e

afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 de Junho de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5000580-85.2009.8.27.2722 por Fundação UNIRG em desfavor CLARISMAR LOPES DA SILVA, sendo o presente para CITAR o requerido **CLARISMAR LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **004.279.961-98** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 de Junho de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

## **2ª vara criminal**

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**Ação Penal n.º 5003359-08.2012.8.27.2722**

**Chave do Processo: 379146494613**

**Acusado: ELUAN OLIVEIRA FREIRE**

**Vítima: ANTENOR MAGALHÃES DOS SANTOS**

A Dra. Cibele Maria Bellezia, MM Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial a vítima, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº 5003359-08.2012.8.27.2722, que a Justiça Pública como autora move contra ELUAN OLIVEIRA FREIRE sendo denunciado de haver praticado o delito do artigo 155, § 4º, incisos I e II do Código Penal, e para que chegue ao conhecimento da vítima ANTENOR MAGALHÃES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, padeiro, nascido aos 03/01/1966, RG nº 331.774 SSP-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença absolutória inserida no evento nº 100, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) Ante o exposto, em decorrência da ausência de prova contundente da autoria, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal vazada na peça acusatória colacionada ao evento 1, para ABSOLVER o réu ELUAN OLIVEIRA FREIRE, suficientemente qualificado nos autos em epígrafe, das imputações do artigo 155, § 4º, incisos I e II do Código Penal, nos termos do artigo 386, VII do CPP Cientifique-se o Ministério Público Estadual. Comunique-se a vítima, conforme determina o novel art. 201, §2º, CPP. Intimem-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades de praxe, archive-se. Palmas-TO, data certificada no sistema. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 22/06/2020. Eu, Roberta Perini do Amaral, Estagiária, lavrei o presente.

## **Diretoria do foro**

### **Portarias**

**Portaria Nº 1102/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 23 de junho de 2020**

Dispõe sobre **medidas temporárias e emergenciais de suspensão de atividades na serventia extrajudicial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gurupi - TO** e adota outras providências.

A Dra. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

#### **CONSIDERANDO:**

- a) as declarações da **Organização Mundial de Saúde (OMS)**, em 30/01/2020, de que os casos de infecção humana pelo novo Coronavírus são uma emergência de saúde pública de interesse internacional; e, em 11/03/2020, de elevação do estado da contaminação à pandemia de Covid-19;
- b) a declaração do **Ministério de Estado da Saúde**, por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, de que a infecção humana pelo novo Coronavírus é Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- c) a **Recomendação nº 45, de 17 de março de 2020**, do Corregedor Nacional de Justiça, que dispõe sobre medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus, causador da COVID-19, no âmbito das serventias extrajudiciais e da execução dos serviços notariais e de registro;
- d) o **Provimento nº 91, de 22 de março de 2020**, do Corregedor Nacional de Justiça, que dispõe sobre a suspensão ou redução do atendimento presencial ao público, bem como a suspensão do funcionamento das serventias extrajudiciais a cargo dos notários, registradores e responsáveis interinos pelo expediente, como medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus, causador da COVID-19, e regula a suspensão de prazos para a lavratura de atos notariais e de registro;

e) a **Portaria-Conjunta nº 001, de 13 de março de 2020**, do Presidente do Tribunal de Justiça (TJTO) e do Corregedor-Geral de Justiça (CGJUS/TO), que recomenda a adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

f) o **Provimento nº 004/2020/CGJUS/TO**, do Corregedor-Geral de Justiça (CGJUS/TO), que dispõe sobre o atendimento ao público e a prática de atos notariais e de registros públicos durante o período de distanciamento social decorrente da crise pandêmica causada pelo novo coronavírus (Covid 19), e dá outras providências;

g) a **confirmação de um caso positivo de um funcionário do Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Gurupi** e a consequente necessidade de medidas para evitar propagação do Covid-19 nas dependências da serventia extrajudicial citada e do público que utiliza a serventia, porém deve serem atendidas medidas urgentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DISPOR** sobre as medidas temporárias, no âmbito da serventia extrajudicial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gurupi, de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus e continuidade de serviços essenciais.

**Art. 2º. TENDO EM VISTA a comunicação suspensão dos trabalhos da Serventia de Registro de Imóveis de Gurupi, pelo prazo de 07 (sete) dias, a partir de 23 de junho de 2020**, ficando automaticamente suspenso, por igual período, os prazos legais dos atos submetidos ao notário, devendo ser consignado, nos respectivos livros e assentamentos, o motivo de força maior da suspensão, evitando assim prejuízos a terceiros ou perecimentos de direitos.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Oficiala **divulgue**, na fachada da respectiva serventia extrajudicial a presente Portaria e a Decisão Nº 2305 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI do SEI 20.0.000012046-5. bem como contatos para atendimento ao público.

**Art. 4º.** Considerando que se trata de situação emergencial, **autorizo** a divulgação da presente Portaria por todos os meios de comunicação disponíveis.

**Art. 5º. Cientifique-se**, via SEI, à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

**Art. 6º. Remeta-se** cópia, via GISE, a todos os Oficiais das serventias extrajudiciais da Comarca de Gurupi.

**Art. 7º. Encaminhe-se** cópia, via respectivos e-mails institucionais, às entidades parceiras: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seccional Tocantins e Subseção de Gurupi, Ministério Público Estadual (MPE), Defensoria Pública Estadual (DPE), Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e Procuradorias Municipais de Gurupi.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**  
Juíza de Direito e Diretora do Foro

## **Vara especializada no combate à violência contra a mulher** **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Dr. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, MM. Juiz de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Gurupi-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial **o representado**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de **Medidas Protetivas de Urgência n.º 0007078-05.2020.827.2722**, que a Justiça Pública move em desfavor do **representado WESLEY YANCOVICH**, tendo como vítima **DEBORA CRUZ YANCOVICH**, e para que chegue ao conhecimento **DO REPRESENTADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimado da decisão (evento nº 3) que segue: “... **CONCEDO** as seguintes medidas protetivas de urgência em desfavor de **Wesley Yancovich** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias: 1. Deverá manter distância mínima de 100 (cem) metros da vítima **Débora Cruz Yancovich**; 2. Proibição de manter qualquer forma de contato com a vítima **Débora Cruz Yancovich** seja diretamente ou através de terceiros, por meio de redes sociais ou por telefone; 3. **Afastamento do autor do lar de convivência com a vítima Débora Cruz Yancovich**. ... O autor desde já fica ciente que a cada e descumprimento comprovado, será penalizado com multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além de estar sujeito à prisão preventiva por descumprimento da Medida Protetiva, nos termos do artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha. Em caso de descumprimento comprovado a quaisquer das medidas protetivas acima citadas, desde já a Polícia Militar está autorizada a prender e conduzir o autor à Central de Flagrante para o procedimento, **VALENDO-SE DESTA DECISÃO COMO MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA POR DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS**”.” Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 de junho de 2020. Eu, João Marco N. Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

## **NOVO ACORDO**

### **1ª escrivania criminal**

## **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

A Dra. ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Novo Acordo-TO, no uso de suas atribuições e na forma legal, etc. FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio dele fica(m) o(s) denunciado(s) GETULIO LOPES ARAUJO, brasileiro, casado, lavrador, filho de Gustavo Lopes de Couto e de

Valdina Lopes Araujo, natural de Paranaguá/PI, nascido em 16/11/1950, portador do RG nº 768.999 SSP/TO e CPF nº 355.696.621-20, residente na Fazenda Pais e Filhos, atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO(S) da sentença condenatória proferida nos autos de Ação Penal nº 00008656720178272728, chave nº 880907936017, cuja parte expositiva é a seguinte: “Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação penal pelo que CONDENO o acusado GETULIO LOPES ARAUJO pela prática dos crimes cometidos nos artigos 38, e 41 da Lei nº. 9.605/98, ficando o réu definitivamente condenado à pena de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão e 20 (vinte) dias-multa. Julgo, ainda, improcedente o pedido de condenação do réu na pena prevista no artigo 161, § 1º, II do Código Penal, ABSOLVENDO-O da imputação. - Do Regime de Cumprimento da Pena Com fundamento no art. 33, § 2º, "c" c/c 69 ambos do Código Penal brasileiro, deverá a acusada, iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade punida com reclusão em regime aberto. - Dos comandos finais Após o trânsito em julgado desta Sentença: Comunique-se ao Cartório Distribuidor e ao Instituto de Identificação Criminal para fins de cadastro. Encaminhem-se as informações necessárias à Justiça Eleitoral para os fins do disposto no art. 15, inciso III da Constituição Federal. Em seguida, formem-se os autos de execução penal, arquivando-se estes. Por fim, deixo de condenar o sentenciado ao pagamento das custas processuais, por se encontrar sob o pálio da assistência judiciária gratuita. Intimem-se. Cumpra-se. Novo Acordo/TO, data certificada no sistema. Aline Marinho Bailão Iglesias-Juíza de Direito”.

## **PALMAS**

### **3ª vara da família e sucessões**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

##### **SOBREPARTILHA Nº 0000690-65.2020.8.27.2729/TO**

**AUTORES:** PAULO MONTEIRO, PAULO MONTEIRO JUNIOR, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO e CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE

**RÉU:** PROCESSO SEM PARTE REU

O Excelentíssimo Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito, da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Sobrepartilha nº 0000690-65.2020.8.27.2729, que **PAULO MONTEIRO, PAULO MONTEIRO JUNIOR, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO e CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE**, movem em face do espólio de **ELIZABETH LEDA BARROS MONTEIRO**, fica(m) os interessados incertos ou desconhecidos **CITADOS** para os termos da presente ação, bem como para se manifestar(em) no prazo de 15 (quinze) dias (Art. 626, §1º do CPC), acerca das primeiras declarações. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e ser afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, aos 23/06/2020. Eu, AMANDA DA SILVA ARRUDA, Servidora de Secretaria, que digitei. Documento eletrônico assinado por **ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, Juiz de Direito**.

### **Vara especializada no combate à violência contra a mulher**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 00032700520198272729**

**DENUNCIADO:** LUCIANO GEOVANE KARVAT

O MM Juiz de Direito Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado **LUCIANO GEOVANE KARVAT**, brasileiro, união estável, bombeiro militar, nascido aos 30/09/1973, natural de Porto Nacional/TO, CPF nº 557.232.171-00, nascido aos 30/09/1973, filho de JOSE OSNI KARVAT e de MARIA DAS GRACAS DE JESUS KARVAT, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação nas penas artigo 129, parágrafo 9º do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/2006, referente aos autos de Ação Penal nº 00032700520198272729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documento e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessária. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará o defensor para oferecê-la. O processo seguirá sem a presença do acusado que citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo (art. 367 do CPP). E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 18/06/2020. Eu, JULIENE LEMES PEDREIRA MAYA, Técnica Judiciária, Mat. 199521 digitei e subscrevo. Dr. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 00322341320168272729****DENUNCIADO: VALDIVINO ALVES SOBRINHO**

O MM Juiz de Direito Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado VALDIVINO ALVES SOBRINHO, brasileiro, união estável, armador, natural de Mutunópolis-GO, nascido em 27.10.1985, inscrito no CPF nº 023.073.511-83, filho de Rilza Maria Pereira de Araújo, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação nas penas do 129, § 9º, do CP, na modalidade do artigo 7º, inc. I e II da Lei nº 11.340/2006, referente aos autos de Ação Penal nº 00322341320168272729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documento e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessária. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará o defensor para oferecê-la. O processo seguirá sem a presença do acusado que citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo (art. 367 do CPP). E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 22/06/2020. Eu, JULIENE LEMES PEDREIRA MAYA, Técnica Judiciária, Mat. 199521 digitei e subscrevo. Dr. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 00120373220198272729****DENUNCIADO: FABIO PEREIRA DA SILVA**

O MM Juiz de Direito Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado FABIO PEREIRA DA SILVA, nascido em 12.10.1954, filho de Maria Teodoro Gomes, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação nas penas artigo 147 do Código Penal, por duas vezes, em concurso material, e, artigo 21 do Decreto-Lei 3.688/41, na modalidade do artigo 5º inciso I e artigo 7º, inciso II da Lei 11.340/2006, devendo ser fixada na sentença o valor mínimo devido a título de indenização, nos termos do artigo 387, inciso IV do Código de Processo Penal, referente aos autos de Ação Penal nº 00120373220198272729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documento e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessária. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará o defensor para oferecê-la. O processo seguirá sem a presença do acusado que citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo (art. 367 do CPP). E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 23/06/2020. Eu, JULIENE LEMES PEDREIRA MAYA, Técnica Judiciária, Mat. 199521 digitei. Dr. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

**Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS****ASSISTENCIA JUDICIÁRIA****AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 00374031520158272729****Denunciado: JACO FERREIRA DA COSTA**

O juiz de Direito Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 00374031520158272729**, tendo como Réu: JACO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 17/07/1986, natural de Palmas-TO, RG nº 750147, filho de José Ferreira da Costa e de Elza Maria da Costa, telefone: (63) 98463-1763 ou 9228-9618, como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...). Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Acusação, Assistência da Acusação e, pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário [inclusive recolhimento de eventual(is) mandado(s) ou carta(s) precatória(s) pendentes] e, ultimadas as providências, arquivem-se os autos, cientes acusação e defesa. Palmas, 22 de março de 2019, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**. “JUIZ DE DIREITO” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado

no local de costume. Palmas -TO, aos 24/06/2020. Eu, JULIENE LEMES PEDREIRA MAYA, matricula 199521, digitei.Dr. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

## **PARAÍSO**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DA PENA DE MULTA**

**Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal:0000350-23.2017.8.27.2731

Acusado: EDIONE SILVA PARENTE

**RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado a INTIMAÇÃO do reeducando **Edione Silva Parente**, brasileiro, solteiro, diarista, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido aos 22/08/1987, filho de Irsom da Silva Parente e de Noeme Fernandes de Oliveira, residente na Rua Cassimiro de Abreu, nº 1097, Setor Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins/TO, nos termos do art. 164, caput da Lei nº 7.2010/84, para no **prazo de 10 (dez) dias**, efetivar o recolhimento da pena de multa ou nomear bens à penhora, **no valor de R\$ quinhentos e dezessete reais e sete centavos (517,07) mediante recolhimento na Guia de Recolhimento da União no link abaixo informado. Deverá ser recolhido e comprovado o recolhimento no processo.** Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Unidade Gestora (UG): 200333 / Código de Recolhimento: 14600-5

Departamento Penitenciário Nacional

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos (18 de Junho de 2020). (18/06/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-(Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi.

## **PONTE ALTA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor Vandrê Marques e Silva, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDO MENDES CIRQUEIRA**, brasileiro, solteiro, RG n. 157.273 SSP/TO e CPF n. 776.208.101-10, filiação: Rosalina Mendes, residente e domiciliado na Rua José Mascarenhas, s/nº, Centro, Ponte Alta do Tocantins/TO., portadora retardo mental grave, esquizofrenia entre outros, incapaz de reger sua própria vida sendo-lhe nomeado **CURADORA** a Senhora **MARIA APARECIDA SIRQUEIRA RODRIGUES**, brasileira, casada, RG n. 262.500 SSP/TO e CPF n. 713.405.131-53, residente e domiciliada na Rua José Mascarenhas, s/nº, Centro, Ponte Alta do Tocantins/TO., nos autos nº **0000440-50.2016.8.27.2736** de **INTERDIÇÃO**. A Curatela é por tempo indeterminado, e tem a finalidade de reger a interditanda em todos os atos de sua vida civil. De Conformidade com a sentença do seguinte teor. Parte dispositiva: "**Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para DECRETAR A INTERDIÇÃO pleiteada na inicial, declarando RAIMUNDO MENDES CIRQUEIRA pessoa absolutamente incapaz de exercer pessoalmente todos e quaisquer atos da vida civil, nomeando para o munus de sua curatela o(a) Sr(a). ?MARIA APARECIDA CIRQUEIRA RODRIGUES, resolvendo o mérito da demanda na forma do art. 487, I do CPC. Conforme previsão do art. 1.773 do Código Civil, LAVRE-SE imediatamente o termo de curatela definitiva com o compromisso de fiel desempenho do munus, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se o(a) curador(a) para assiná-lo em cartório, ressaltando no respectivo termo que essa não está autorizada a vender bens da interditada sem autorização judicial. OFICIE-SE o Cartório de Registro de Pessoas Naturais responsável pelo registro da pessoa interditada, para que inscreva a interdição decretada nesta sentença no seu assento. PUBLIQUE-SE esta sentença nos moldes do art. 755, § 3º do CPC. Despesas processuais suspensas, em face da assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM - SE com as anotações e baixas de praxe. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE Assinado eletronicamente pelo juiz VANDRÊ MARQUES E SILVA.**" E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dia, e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 20/02/2020. Eu, \_\_\_Anísia Aires Pimenta Neta. Servidor de Secretaria, digitei e subscrevo.

**WANDERLÂNDIA****1ª escrivania criminal****Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Ação Penal Nº 0000609-17.2019.827.2741**, tendo como vítima: **FERNANDO DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/01/1989, filho de Maria Aparecida da Silva Rodrigues, CPF nº 030.995.141-01, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença no evento 52 a seguir transcrito; Diante do exposto, **julgo procedente a pretensão punitiva estatal** para **CONDENAR** o réu **CICERO ALVES NAZARENO**, devidamente qualificado *in folio*, nas penas do **art. 303, § 2º, e art. 306, "caput", da Lei 9.503/1997**, na forma do **art. 69, "caput", do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte (22/06/2020), lavrei o presente termo.

**Elcyr Silva Garcia**  
Escrivã - Respondendo

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**PALMAS**

**1ª Vara Cível**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5030052-08.2012.8.27.2729/TO**

**AUTOR:** BANCO BRADESCO S.A.

**RÉU:** IZAIAS ABREU DA SILVA

**RÉU:** ABREU E MARQUES LTDA ME

**EDITAL Nº 763848**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

**DETERMINA** a **CITAÇÃO** da(a) parte(s) executado(s): **IZAIAS ABREU DA SILVA - CPF: 85198188115** e **ABREU E MARQUES LTDA ME - CNPJ: 07355015000111** que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar(em) conhecimento do Processo de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Nº 5030052-08.2012.8.27.2729 - (Chave nº 475769560412)** - que lhe move **BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60746948000112** e para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar(em) o pagamento da dívida sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias, possa opor-se à execução por meio de embargos (art. 914, do Código de Processo Civil /2015), independentemente de penhora, depósito ou caução. Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, Norma Regina Moreira Galvão. Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

Documento eletrônico assinado por **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **763848v3** e do código CRC **1819ea32**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**

Data e Hora: 2/6/2020, às 11:27:2

**PALMAS**

**1ª Vara Cível**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001055-88.2007.8.27.2729/TO**

**AUTOR:** BANCO BRADESCO S.A.

**RÉU:** MANOEL MOREIRA DE ARAUJO

**RÉU:** F. C. CAVALCANTE COMERCIO

**EDITAL Nº 757860**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

Doutor Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 5001055-88.2007.8.27.2729 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Chave n. 112147031514, em que BANCO BRADESCO S.A. move em desfavor de FC CAVALCANTE COMÉRCIO (SUPERMERCADO POTI).

Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA **FC CAVALCANTE COMÉRCIO (SUPERMERCADO POTI)**, inscrito no CNPJ sob nº 06.209.856/0001-58 na pessoa de seu interveniente garantidor e devedor solidário, **MANOEL MOREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 010.182.788-18, que encontra-se em local ignorado ou incerto, e demais interessados ausentes e desconhecidos, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuarem o pagamento da dívida sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias, opor-se à execução por meio de embargos ( art. 914, do Código de Processo Civil/2015 ), independentemente de penhora, depósito ou caução. Não havendo manifestação, no prazo legal, será nomeado Curador Especial. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas-TO., data do sistema. Eu, Méris Ines Delevatti, Técnico Judiciário, digitei. Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito.

Documento eletrônico assinado por **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **757860v2** e do código CRC **ed530228**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

Data e Hora: 1/6/2020, às 16:45:35

**PALMAS**  
**1ª Vara Cível**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000768-61.2011.4.04.2729/TO**

**AUTOR:** BANCO BRADESCO S.A.

**RÉU:** LUZIA ALVES DA SILVA

**RÉU:** PALMAS BRASIL COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA

**EDITAL Nº 760376**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

Doutor Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 5000768-61.2011.4.04.2729 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Chave n. 222724075311, em que BANCO BRADESCO S.A. move em desfavor de PALMAS BRASIL COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA e LUIZA ALVES DA SILVA. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA **PALMAS BRASIL COMÉRCIO VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.318.719/0001-26, com sede em local ignorado ou incerto, e sua avalista **LUIZA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 020.386.961-36, residente em local ignorado ou incerto, e demais interessados ausentes e desconhecidos, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuarem o pagamento da dívida sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias, opor-se à execução por meio de embargos (art. 914, do Código de Processo Civil/2015), independentemente de penhora, depósito ou caução. Não havendo manifestação, no prazo legal, será nomeado Curador Especial. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas-TO., data do sistema. Eu, Méris Ines Delevatti Thomaz, Técnico Judiciário, digitei. Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito.

Documento eletrônico assinado por **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **760376v2** e do código CRC **b376b98b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

Data e Hora: 1/6/2020, às 17:44:6

**PALMAS**  
**3ª Vara Cível**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5007920-20.2013.8.27.2729/TO**

**AUTOR:** BANCO BRADESCO S.A.

**RÉU:** CARLOS ANTONIO MORAES

**RÉU:** CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA-ME

**EDITAL Nº 599102**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL 5007920-20.2013.8.27.2729 proposta por BANCO BRADESCO S.A. em desfavor de CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA ME e CARLOS ANTONIO MORAES. **FICA(M) CITADA(S)** a(s) parte(s) executada CARLOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA ME, CNPJ 07.035.267/0001-63 e CARLOS ANTONIO MORAES, CPF 043.626.471-47, atualmente em lugar incerto ou não sabido para que tome(m) conhecimento da presente ação, bem como para que PAGUE(M), no prazo de 03(três) dias, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, ou ofereça(m) bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhes ser(em)penhorados bens, tantos quanto bastem para a satisfação integral da execução. Valor da causa R\$ 42.939,51. FICAM ADVERTIDOS os EXECUTADOS de que lhes será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos maio de 2020. Eu, FLÁVIA FLOR BRAGA, Escrivã em Substituição na 3ª Vara Cível o fiz digitar e atesto ser autêntica a assinatura do MM Juiz, abaixo lançada.

Documento eletrônico assinado por **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **599102v2** e do código CRC **f18ea9fa**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

Data e Hora: 6/5/2020, às 17:58:35

**PARAÍSO DO TOCANTINS****1ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

(CPC, arts. 328, 241, §3º, 334, §4º)

**ORIGEM / REFERÊNCIA:** Processo Eletrônico nº 0003571.43.2019.827.2731; Chave do Processo: **492679672919**; **Natureza da Ação:** Ação de Usucapião Ordinário; **Autores/Requerentes:** EUNICE ALENCAR DE SOUSA, EUZEBIO ALENCAR DE SOUSA, EULINA ALENCAR DE SOUSA, EURIDES ALENCAR VIDA, EURÍPEDES ALENCAR DE SOUZA; EUZORINA ALENCAR DE SOUZA. **Adv. do Requerente:** Dr. Anildo da Silva Macedo – OAB/TO nº 5.055. **Réus/Requeridos:** Espólio de ADALCY GOMES, representado pelos herdeiros: LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES, MARCO AURÉLIO PEREIRA GOMES, ROBINSON PEREIRA GOMES e sua esposa ELIVONE MACIEL GOMES MILHOMEM. **Confrontantes:** DEROSSY DE ABREU WANDERLEY e esposa MARLENE MAGALHÃES WANDERLEY, TEREZA PEREIRA DA SILVA e esposo(se casado). **Valor da causa:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **CITANDO O REQUERIDO:** LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES e esposa (se casado), residente atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE,** aos Termos da Ação de Usucapião Ordinário, para querendo responderem/contestarem a ação proposta, no **prazo de QUINZE (15) DIAS**, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria e fato (NCPD, artigos 238, 241, § 3º, 334, § 4º), contados da 1ª. Publicação do Edital. **Do seguinte imóvel usucapiendo:** Uma (01) área de terreno urbano, constituído por **Uma área de terreno urbano, constituído por Lote nº 11 (onze), da Quadra nº 56, Avenida Alfredo Nasser, esquina com a Rua 13 de maio, Setor Central, com área de 400,00 m², nesta cidade de Paraíso do Tocantins-TO**, com os seguintes limites e confrontações: 20,00 metros de frente para a Rua 13 de maio, esquina com Avenida Alfredo Nasser; 20,00 metros pelo lado direito com Avenida Alfredo Nasser; 20,00 metros pelo lado esquerdo limitando com o Lote nº 10, de propriedade do Sr. Derossi de Abreu Wanderley, 20,00 metros de fundo com o lote nº 12 de propriedade de da Srª Tereza Pereira da Silva. Devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins TO, no Livro nº 2-C, às fls. 185 e 186 da M-776, de propriedade de ADALCY GOMES. **ADVERTÊNCIAS:** não respondida/contestada a ação no prazo de quinze (15) dias, contados do vencimento do prazo deste edital, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pela autora (revelia e confissão), **na forma dos artigos 238, 241, § 3º 334, § 4º do CPC; SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, Centro, Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos 06 dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e vinte ( 2.020).

**CERTIDÃO:**

Certifico e dou fé, que afixei uma via do presente no placard do Edifício do Fórum local. É verdade e dá fé.  
Data Supra.

Documento eletrônico assinado por **ADOLFO AMARO MENDES, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **271677v2** e do código CRC **3ec4a1a6**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ADOLFO AMARO MENDES

Data e Hora: 8/3/2020, às 16:18:37

## SEÇÃO ADMINISTRATIVA

### PRESIDÊNCIA

#### Decisões

**PROCESSO** 20.0.000010472-9

**INTERESSADO** CENTRO DE SAÚDE

**ASSUNTO** Contratação direta por dispensa de licitação.

#### **Decisão Nº 2308, de 24 de junho de 2020**

Cuidam os autos de contratação direta por dispensa de licitação, tendo por objeto a aquisição de máscaras de tecido, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Tocantins, no enfrentamento ao Coronavírus, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes neste Projeto Básico (evento 3195703), com fulcro no artigo 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

endo em vista a justificativa apresentada pela DIGEP/CESAU (evento 3195732), a informação da CCOMPRAS (evento 3203244), a comprovação dos recursos orçamentários e financeiros para lastrear a despesa pela DIFIN (evento 3204595), como também o parecer da ASJUADMDG (evento 3207631), no uso das atribuições legais, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, com fulcro no artigo 4º da Lei 13.979/20 e no artigo 4º da Medida Provisória 926/2020 e subsidiariamente o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 (evento 3207840), visando à contratação emergencial JR SOARES COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº. 32.136.831/0001-81, no valor de R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), conforme proposta acostada ao evento 3203185.

Encaminhem-se os autos à:

**1. ASPRE** para publicação desta Decisão;

**2. DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, em observância ao artigo 62, "caput" e §4º, do Estatuto Licitatório; e

**3. CCOMPRAS** para envio de cópia da Nota de Empenho à empresa.

Concomitante, à **DIGEP/CESAU** para ciência e acompanhamento.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

Presidente

#### Portaria

#### **PORTARIA FÉRIAS Nº 253/2020, de 24 de junho de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Alessandro Hofmann Teixeira Mendes, matrícula nº 129451, relativas ao exercício de 2020, marcadas para o período de 01 a 30/07/2020, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de alteração de aquisitivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

Presidente

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### Portarias

#### **Portaria Nº 1107/2020 - CGJUS/ASPCGJUS, de 24 de junho de 2020**

**Suspende os trabalhos e prazos da Portaria Nº 269/2020 - CGJUS/ASPCGJUS, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça 4687.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** que foi lançada em 25 de maio de 2020 a Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário (Datajud), que é a materialização de uma única base de dados do Poder Judiciário Nacional, que visa integrar os sistemas de processo eletrônico dos tribunais e eliminar quase todos os sistemas de cadastros do CNJ que possuem objetivo de colher informações ou que agregue algum valor às informações processuais;

**CONSIDERANDO** que a iniciativa desenvolvida pelo CNJ está intimamente ligada aos trabalhos que este Grupo desenvolve;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 20.0.000001629-3;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, por 90 dias, as atividades e os prazos estabelecidos na Portaria nº 269 - CGJUS/ASPCGJUS, de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
Corregedor-Geral da Justiça

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**Portaria Nº 1100/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 23 de junho de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/09/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** o contido nos Autos Administrativos SEI nº 19.0.000026383-7;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 145/2011, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **Zailon Labre Batista Miranda**, matrícula nº 358520; **Lindomar José da Cunha**, matrícula 352230; **João Batista Francisco de Sena Sales**, matrícula: 181059, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação e Classificação dos bens em desuso indicados nos autos pela DINFR/SMP, localizados no Forum da Comarca de Pedro Afonso.

**Art. 2º** A referida comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 992/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 03 de junho de 2020, e a Portaria Nº 1002/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 05 de junho de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1175/2020, de 24 de junho de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/74180 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Giselle Cardoso de Deus, Matrícula 990535**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arraias-TO para Lavandeira-TO, no período de 01/06/2020 a 01/06/2020, com a finalidade de visita domiciliar para estudo social, determinado no processo 0000980-71.2019.8.27.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1176/2020, de 24 de junho de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/74184 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mariana Miranda Xavier de Barros, Matrícula 990270**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Rio da Conceição-TO, no período de 19/06/2020 a 19/06/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0002649-13.2020.8.27.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1177/2020, de 24 de junho de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/74157 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sandra Regina Delevatti, Matrícula 990185**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Fortaleza do Tabocao-TO, no período de 22/06/2020 a 22/06/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0003374-84.2020.827.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1178/2020, de 24 de junho de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/74183 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luana Souza Rodrigues, Matrícula 990045**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceicao do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/06/2020 a 20/06/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0000308-97.2019.827.2732.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1179/2020, de 24 de junho de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/74158 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Noabia Pereira Duarte Silva, Matrícula 358780**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Itapora do Tocantins-TO, no período de 22/06/2020 a 22/06/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0002793-90.2020.8.27.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1180/2020, de 24 de junho de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/74178 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elane de Souza Carvalho, Matrícula 356488**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 22/06/2020 a 22/06/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0003832-41.2019.8.27.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1181/2020, de 24 de junho de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/74179 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silmara de Oliveira do Nascimento, Matrícula 356196**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceição do Tocantins-TO para Parana-TO, no período de 19/06/2020 a 19/06/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0000308-97.2019.827.2732.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1182/2020, de 24 de junho de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/74190 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Divina Aparecida Santana de Carvalho, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 354456**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, no período de 15/06/2020 a 16/06/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica nas obras de reforma dos prédios das comarcas de Arraias e Alvorada, conforme SEI 19.0.000009886-0 e 19.0.000009887-9.

Art. 2º Conceder à servidora **Wilma Virginia Alves Ribeiro Assunção, ENGENHEIRO, Matrícula 357345**, o valor de R\$ 267,50, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, no período de 15/06/2020 a 16/06/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica nas obras de reforma dos prédios das comarcas de Arraias e Alvorada, conforme SEI 19.0.000009886-0 e 19.0.000009887-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 958/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 29 de maio de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 82/2020, referente ao Processo Administrativo 19.0.000039528-8, celebrado por este Tribunal e a empresa Água Limpa Lavanderia - Ltda, que tem por objeto contratação de empresa para lavar a seco e passar as becas utilizadas nas Sessões do Tribunal do Pleno, das Câmaras, nas sessões solenes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº 82/2020 e o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho, matrícula nº 2642012, como substituto para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**Termos de homologação**

**PROCESSO** 19.0.000018435-0

**INTERESSADO** Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, CHEFIA DE GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**ASSUNTO** Homologação de procedimento licitatório.

**Termo de Homologação Nº 39 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Cuida-se de procedimento de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de mobiliários e assessórios sob medida, objetivando o atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Termo de Referência (evento 3076418).

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, o Decreto 8.538/2015, o decreto 10024/2019, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Judiciário 136/2014 e a Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, como também considerando-se a manifestação da ASJUADMDG (evento 3205070), **HOMOLOGO** o Pregão 34/2020-SRP, nos termos da adjudicação realizada por Pregoeiro, às empresas MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA, quanto ao item 3, no valor de R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais); os itens 1 e 2 foram adjudicados à empresa J LEMOS DE CARVALHO, no valor de R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta reais) e o item 4 foi adjudicado à empresa CONSTRUTEX COMERCIAL TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 18.067,50 (dezoito mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos), cujo valor total da ata é de R\$ 53.367,50 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), tudo conforme os itens mencionados Ata da Sessão, Termo de adjudicação e Resultado por fornecedor (eventos 3200346, 3200344 e 3200345), para que surtam os devidos efeitos legais.

Encaminhem-se o feito sucessivamente à:

1. **DIGER** para homologação no sistema COMPRASNET, extração de cópia e juntada aos autos;
  2. **SPADG** para publicação do presente Termo de Homologação;
  3. **DCC** para as medidas referentes à formalização do instrumento contratual; e
- Concomitante, à **DIADM/DSG** para ciência e acompanhamento.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **CENTRAL DE COMPRAS**

#### **Extratos**

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 20.0.000008810-3

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 78/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 45/2020**

**NOTA DE EMPENHO:** 2020NE01702

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** R. P. de Oliveira Produtos EIRELI.

**CNPJ:** 13.729.630/0001-43

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de aparelhos de ar condicionado (evaporadora e condensadora – 67 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos serviços de manutenção predial.

**VALOR TOTAL:** R\$ 139.656,00 (Cento e trinta e nove mil seiscientos e cinquenta e seis reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.3067

**Natureza de Despesa:** 44.90.52 – **Subitem:** 12

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 18 de junho de 2020.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 20.0.000009007-8

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 11/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 51/2020**

**NOTA DE EMPENHO:** 2020NE01708

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** Valadares Comercial Ltda – EPP.

**CNPJ:** 33.572.793/0004-15

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais de construção (areia – 6 m<sup>2</sup>, cimento – 30 unidades, parafuso para bucha – 1.000 unidades e tijolo – 500 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos serviços de manutenção predial.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.650,48 (Hum mil seiscientos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.3067

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – **Subitem:** 24

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 18 de junho de 2020.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 20.0.000008802-2

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 78/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 44/2020****NOTA DE EMPENHO:** 2020NE01701**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADA:** Amazon Sistemas de Refrigeração e Informática Ltda.**CNPJ:** 10.683.199/0001-53**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de aparelhos de ar condicionado (evaporadora e condensadora 30.000 Btus – 10 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos serviços de manutenção predial.**VALOR TOTAL:** R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.3067**Natureza de Despesa:** 44.90.52 – **Subitem:** 12**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 18 de junho de 2020.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 20.0.000008800-6**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 78/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 43/2020****NOTA DE EMPENHO:** 2020NE01700**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADA:** Uzzo Comércio e Distribuição Ltda.**CNPJ:** 08.942.276/0001-09**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de aparelhos de ar condicionado (evaporadora e condensadora 55.000 Btus – 08 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos serviços de manutenção predial.**VALOR TOTAL:** R\$ 46.958,40 (Quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.3067**Natureza de Despesa:** 44.90.52 – **Subitem:** 12**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 18 de junho de 2020.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 20.0.000008796-4**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 78/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 42/2020****NOTA DE EMPENHO:** 2020NE01699**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADA:** J. C. M. Niterói Refrigeração - Ltda.**CNPJ:** 08.824.171/0005-70**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de aparelhos de ar condicionado (evaporadora e condensadora 22.000/24.000 Btus – 30 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos serviços de manutenção predial.**VALOR TOTAL:** R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.3067**Natureza de Despesa:** 44.90.52 – **Subitem:** 12**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 18 de junho de 2020.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Atas**

#### **ATA DA 1ª SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2020**

#### **PROCESSO Nº 19.0.0000039316-1**

Aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (**22/06/2020**), às 14:30 horas, em sessão pública, na sala da Comissão de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, reuniu-se os membros da CPL, designados pela Portaria nº 443, de 11 de março de 2020, publicada no Diário da Justiça sob o nº 4695 de 12 de março de 2020, referente à sessão inaugural da **Concorrência nº 006/2020 – Contratação de empresa de Arquitetura/Engenharia habilitada e especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura de Interiores, Luminotécnico, Elétrico, Cabeamento Estruturado e Mobiliário, visando a elaboração dos Anteprojetos, Projetos Básicos e Executivos de reforma dos Gabinetes dos Desembargadores do Edifício Sede do TJTO**, conforme previsto no Edital correspondente. Foi dada ampla publicidade do certame através de publicação do Aviso de Licitação no Diário

da Justiça, sítio deste Tribunal e em Jornal de grande circulação no Município e Estado (eventos 3124542 e 314543). Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitação às 14:30 horas, foi verificado que somente a licitante **A3E PROJETOS LTDA – ME, CNPJ n.º 23.144.248/0001-21**, microempresa, entregou os envelopes n.º 1, 2 e 3, credenciando como representante legal o **Sr. Leandro Sasse**, portador do RG n.º 3.853.042 SSP-SC, CPF n.º 045.3156.089-63, Telefone (47) 3037.2323 e e-mail: a3e@projetos.com.br. Em seguida, passou-se então à abertura do envelope n.º 01 - documento de habilitação. Após, foram franqueados aos presentes os documentos para conferência, os quais foram rubricados. Em seguida, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação suspendeu a presente sessão para análise dos documentos de habilitação (envelope n.º 01), oportunidade em que marcou nova sessão para o **dia 24/06/2020 às 15:30 horas (horário local)**, no mesmo local desta sessão, ficando os presentes desde já notificados para comparecerem. Os envelopes n.º 2 e 3 permaneceram em poder desta Comissão de Licitação, os quais foram acondicionados em envelopes distintos, os quais foram lacrados e vistados pelos membros desta Comissão de Licitação. Fica consignado que doravante todas as comunicações aos licitantes referentes a esta licitação será processada através do e-mail constante nesta Ata, o qual foi indicado no envelope do licitante. Informo também que todas as Atas serão publicadas no Diário da Justiça e disponibilizadas no sítio deste Tribunal de Justiça. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada às 15:12h e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Moacir Campos de Araújo**

Presidente da CPL

**Pauline Sabará Souza**

Secretária da CPL

**Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira**

Membro da CPL

Empresa:

**A3E PROJETOS LTDA – ME**

Leandro Sasse (ausente)

### **Retificações de editais**

**Retificação do Aviso do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 – SRP publicado no DJ 3762, na data de 22 junho de 2020.**

Processo nº 19.0.000039250-5- UASG 925814

**Objeto:** Registro de preços para contratação de Empresa Especializada para o fornecimento e instalação de persianas, cortinas, película de controle solar e limpeza a seco de sofás, persianas e tapetes de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência. Disponibilidade do Edital: Dia 25 de junho de 2020. (www.comprasnet.gov.br)

**Data da abertura da sessão:** Onde se lê: “Dia 03 de julho de 2020, às 08:30 horas (horário Brasília)”, leia-se: “Dia 10 de julho de 2020, às 08:30 horas (horário de Brasília)”.

Palmas - TO, 23 de junho de 2020.

**Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira**

Pregoeiro

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS** **Extratos das atas de registro de preços**

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000029236-5**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 25/2020**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Positivo Tecnologia S/A

**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de computadores avançados desktop com monitor, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2020.

### **Extratos**

### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 86/2020**

**PROCESSO 20.0.000011678-6**

**CREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADO:** Caio Heleno da Costa Pereira

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento de profissional autônomo, juramentado, devidamente matriculado em Junta Comercial, para prestação de serviços de tradução, idioma ALEMÃO, de textos/documentos, cartas rogatórias, serviço considerado essencial para o desenvolvimento das atividades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.122.1145.2205

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2020.

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Portarias**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 408/2020, de 24 de junho de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/74669;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **HELIO FABIO LEMOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 173057, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **JOCELIA PEREIRA MACEDO**, matrícula nº 101777, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ARAGUAÇU no período de 20/07/2020 a 18/08/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**NELSON RODRIGUES DA SILVA**  
**DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 409/2020, de 24 de junho de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/74670;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **SIDNEY MATOS CAMARGO**, matrícula nº 104768, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARILDA ROSA LEAL LIMA**, matrícula nº 52661, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE ARAGUAÇU no período de 13/07/2020 a 11/08/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**NELSON RODRIGUES DA SILVA**  
**DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ CONVOCADO**Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)**1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Relator)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Vogal)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Relator)****Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO (Revisora)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Revisor)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Revisora)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juíz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)**